



Número: **5117234-08.2020.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **31/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Abuso de Poder**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	MILENA FRANCHINI BRANQUINHO (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (Constituição Estadual, art. 128, §5º) (REQUERENTE)	
SINDICATO DOS SERVIDORES DA P CIVIL DO EST MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE MG (REQUERIDO)	
ASSOCIACAO MINEIRA DOS AGENTES E SERVIDORES PRISIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AMASP/MG (REQUERIDO)	
ASSOCIACAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DE JUIZ DE FORA (REQUERIDO)	
ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E BENEFICIARIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSIPSEMG (REQUERIDO)	
CONFED BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAPOL/MG (REQUERIDO)	
SINDALEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANCA PENITENCIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS ESCRIVAEIS DE POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEP/MG (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDOJUS-MG (REQUERIDO)	

SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDPECRI (REQUERIDO)	
SINDSISEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO UNICO DOS TRAB EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)	
SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPSEMG (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51889 5135	01/09/2020 18:42	Despacho	Despacho
51451 0033	01/09/2020 15:33	Certidão	Certidão
51451 0038	01/09/2020 15:33	5117234 print	Documento de Comprovação
51014 9994	01/09/2020 12:45	Petição	Petição
51015 0002	01/09/2020 12:45	EMG_cadastramento	Petição
50454 0153	31/08/2020 23:57	Decisão	Decisão
50077 5021	31/08/2020 16:55	Certidão	Certidão
49855 0076	31/08/2020 16:10	Petição Inicial	Petição Inicial
49873 5103	31/08/2020 16:10	Petição Inicial - Tutela Antecedente - EMG e ALMG	PETIÇÃO INICIAL
49873 5106	31/08/2020 16:10	1. RAT 08Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5108	31/08/2020 16:10	2. RAT 08Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5114	31/08/2020 16:10	3. RAT 14Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5118	31/08/2020 16:10	4. RAT 14Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5120	31/08/2020 16:10	5. REDS 14Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5123	31/08/2020 16:10	6. REDS 21Jul2020	Documento de Comprovação
49873 5124	31/08/2020 16:10	7. RAT 06Ago2020	Documento de Comprovação
49873 5127	31/08/2020 16:10	8. RAT 06Ago2020	Documento de Comprovação
49873 5130	31/08/2020 16:10	9. REDS 06Ago2020	Documento de Comprovação
49873 5132	31/08/2020 16:10	10. Relatório - Polícia Legislativa	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5117234-08.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

ASSUNTO: [Abuso de Poder]

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 128, §5º)

REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA P CIVIL DO EST MINAS GERAIS, SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE MG, ASSOCIACAO MINEIRA DOS AGENTES E SERVIDORES PRISIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AMASP/MG, ASSOCIACAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DE JUIZ DE FORA, ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E BENEFICIARIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSIPSEMG, CONFED BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS, SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAPOL/MG, SINDALEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANCA PENITENCIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ESCRIVAEIS DE POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEP/MG, SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDOJUS-MG, SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- SINDPECRI, SINDSISEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO UNICO DOS TRAB EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPSEMG

Considerando a urgência e a relevância dos fatos tratados no presente processo, expeça-se os devidos mandandos por ordem judicial, devendo-se apurar eventual responsabilidade das eventuais custas ao final.

Não vislumbro necessidade ou razão para o alegado sigilo, que deve ser retirado.

No mais, cumpra-se a decisão retro in totum.

Int



BELO HORIZONTE, 1 de setembro de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5117234-08.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 128, §5º)

REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA P CIVIL DO EST MINAS GERAIS, SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE MG, ASSOCIACAO MINEIRA DOS AGENTES E SERVIDORES PRISIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AMASP/MG, ASSOCIACAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DE JUIZ DE FORA, ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E BENEFICIARIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSIPSEMG, CONFED BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS, SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAPOL/MG, SINDALEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANCA PENITENCIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEP/MG, SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDOJUS-MG, SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDPECRI, SINDSISEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO UNICO DOS TRAB EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPSEMG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não foi possível expedir mandados de intimação/citação por motivo de insuficiência de saldo, conforme comprova print anexo.

BELO HORIZONTE, 1 de setembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA PORTO LOBO - 01/09/2020 15:33:00

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090115330035300000512522447>

Número do documento: 20090115330035300000512522447

Num. 514510033 - Pág. 1

Mandados - Emissão (PJe) - 2ª FAZENDA ESTADUAL

Número do Processo deve ser informado digitando-se o número do processo, dígito verificador e ano)

☐ Habilita campo para processo de outra comarca.

Número do Processo: 5117234-08.2020.8.13.0024 Partes do Processo: SINDICATO DOS SERVIDORES DA P CIVIL DO EST MINAS GERAIS

204 **MANDADO DE CITAÇÃO** Pessoa não Cadastrada

Endereço da Parte

Logradouro	Número	Complemento
RUA DIAMANTINA	214	

Bairro: LAGOINHA - SÃO CRISTÓVÃO UF: MG

Equivalência Siscom: MG 24 BELO HORIZONTE

Bairro: 710 LAGOINHA - SÃO CRISTÓVÃO

Logradouro: R 50168 DIAMANTINA

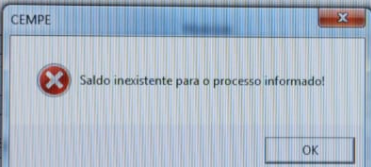
Mandado: ☒ Urgente ☐ Oficial Companheiro

Responsável pela Diligência: ☒ Polo Ativo ☐ Polo Passivo

Tipo de Custas: ☐ Assistência Judiciária ☒ Com Verba ☐ Diligência

Confirmar Visualizar Texto Novo Mandado Sair

Usuário: 10071202



Petição anexa.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

AUTOS 5117234-08.2020.8.13.0024

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, requerer o cadastramento dos procuradores
adiante subscritos, bem como que todas as intimações referentes ao
presente feito sejam feitas em seu nome, sob pena de nulidade, a teor do
disposto no art. 272, § 5º do CPC.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2020.

Milena Franchini Branquinho
Procuradora do Estado
OAB/MG 80.714

Cássio Roberto dos Santos Andrade
Procurador do Estado
OAB/MG 56.602



COMARCA DE BELO HORIZONTE

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E AUTARQUIAS

PROCESSO N. 5117234-08.2020.8.13.0024

DECISÃO

Vistos etc.

O **Estado de Minas Gerais** ajuizou a presente tutela antecipada em caráter antecedente em face do **Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais, Associação Mineira dos Agentes e Servidores do Sistema Prisional, Associação do Sistema Socioeducativo e Prisional de Juiz de Fora, Associação Profissional dos Trabalhadores e Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis, Sindicato dos Servidores Administrativos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Servidores dos Institutos de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**, objetivando que: a) não sejam obstruídas quaisquer vias públicas durante a tramitação dos projetos da Reforma da Previdência Estadual – 31 de agosto e 01 a 04 de setembro de 2020 –, ou em datas diversas de convocações de entidades arroladas, permitindo o tráfego de automóveis, ônibus e demais meios de transporte, em uma das faixas, nos dois sentidos; b) não sejam paralisados os serviços de segurança pública; c) não seja impedida a prestação dos demais serviços públicos; d) não sejam invadidos prédios públicos ou privados, notadamente a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a Cidade Administrativa de Minas Gerais, durante todo o período do movimento; e e) seja proibido o porte e a utilização de qualquer espécie de armas pelos manifestantes.

Informou a existência de iminente risco de invasão do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por servidores públicos, de diversas categoriais, contrários à reforma da previdência.



Relatou que já foram realizadas diversas manifestações nesse sentido, inclusive com ameaça de paralisação de serviços e invasão de prédios públicos.

Sustentou, ainda, a necessidade de cautela decorrente do fato de que muitos manifestantes pertencem às categorias da segurança pública.

A inicial foi instruída por documentos.

Em síntese, era o que se importava a relatar.

Tudo bem visto e examinado, passo a decidir.

O artigo 300 do CPC/2015 dispõe que a tutela de urgência, seja esta cautelar ou antecipada, será concedida quando constatados elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ressalte-se que, nos casos em que a tutela for destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é irrelevante a demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo, consoante determina o art. 497, parágrafo único, do CPC/2015.

Existem diferenças entre a tutela provisória cautelar e a antecipatória de mérito, como se pode ver:

“Em linhas gerais, quando é indicada a necessidade de tutela provisória cautelar, almeja-se proteger a causa de pedir e o pedido narrado no processo de conhecimento (exposição do mérito) ou no processo de execução/cumprimento de sentença. Isto significa dizer que a tutela provisória cautelar emergencial protege o processo e a sua própria efetivação e nunca realiza o direito material discutido. Já a tutela provisória antecipatória de mérito, em caso de deferimento, realiza o direito material, ou seja, alcança o bem jurídico protegido. (in BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias; SOARES, Carlos Henrique; MARQUES, Suzana Oliveira Brêtas; DIAS, Renato José Barbosa; Mól, Yvonne Brêtas. Estudo sistemático do NCPC. 2ª ed. Belo Horizonte: D' Plácido, 2016, p. 77.”

Em se tratando de tutela de urgência de natureza antecipada, sua concessão não será permitida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, nos moldes do § 3º do art. 300 do referido diploma legal. Tal impedimento não se aplica às tutelas provisórias de natureza cautelar, tendo em vista que elas não têm por objetivo realizar o direito material, mas sim protegê-lo.

A tutela que se antecipa em seus efeitos pela decisão do juízo só poderá ser legitimamente



reconhecida a favor do autor se ocorrentes na estruturação procedimental os aspectos de probabilidade do direito, com base nas alegações produzidas. As tutelas de urgência são medidas que só devem ser deferidas em situações excepcionais, por atenderem à pretensão de direito material antes do momento normal, baseada na prova trazida exclusivamente pelo do autor com a petição inicial.

Cite-se novamente o entendimento de Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, Carlos Henrique Soares, Suzana Oliveira Marques Brêtas, Renato José Barbosa Dias, Yvonne Mól Brêtas *Estudo sistemático do NCPC*. 2ª ed. Belo Horizonte: D'Placido, 2016, p. 88:

“As tutelas de urgência são sempre medidas extremas. No entanto, após o aprofundamento da discussão, com o indispensável e efetivo contraditório (NCPC art. 7º.), muitas questões fáticas, as quais pareciam claras e certas, podem revelar-se envoltas pela fraude, pela simulação, pela obscuridade, ou inexatas, imprecisas, truncadas ou duvidosas.”

A probabilidade do direito passa pela análise da prova. A existência de prova inequívoca é fundamento legal e antecedente lógico-jurídico da probabilidade do direito, uma vez que, inexistente prova inequívoca, estaria impossibilitado o convencimento pela probabilidade do direito. A inequívocidade, por sua vez, não seriam meras impressões de certeza sobre a prova exibida, mas demonstração, em decisão do juízo, de univocidade dos aspectos que compõem a base empírica do instituto legal da prova.

O *periculum in mora* caracteriza-se com a urgência no provimento jurisdicional. O receio de dano decorre do elemento de prova, já integrante da estrutura procedimental, apto a convencer o julgador, não sendo mero temor alegado pela parte. Não pode haver, ainda, perigo da irreversibilidade da tutela pleiteada.

Outrossim, as provas devem incidir para a demonstração da existência de fatos alegados pelas partes, não podendo o a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo decorrerem de suposições do julgador. Com efeito, iria contra os princípios do contraditório, da ação e da congruência entre o pedido e a decisão, se o julgador pudesse basear seu convencimento em fatos sequer alegados pelas partes.

Não pode haver, ainda, perigo da irreversibilidade da tutela pleiteada.

No caso em tela, o Estado de Minas Gerais pretende, em suma, a adoção de diversas medidas que visam assegurar que manifestações contrárias à reforma da previdência sejam realizadas de forma segura e pacífica, sem prejuízos à prestação de serviços públicos e sem danos ao patrimônio público e privado.



É cediço que o direito à reunião é previsto na Constituição Federal (art. 5º, inciso XVI), de modo que:

“todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.” (grifei)

No entanto, é importante destacar que não se trata de um direito absoluto, se sujeitando a restrições que emergem do próprio texto constitucional.

Da análise dos autos, verifica-se que já foram feitas inúmeras manifestações contra a reforma da previdência no âmbito do Estado de Minas Gerais, com a participação de servidores de variadas classes.

Ressalte-se que essas manifestações, em algumas oportunidades, obstruíram vias públicas, impedindo a liberdade de locomoção dos demais cidadãos. Ainda, é inegável a ameaça ao funcionamento do Poder Legislativo do Estado, exercido pela sua Assembleia Legislativa.

Infere-se, pois, que as manifestações em questão não têm sido realizadas em consonância com outros direitos constitucionais, surgindo a necessidade de utilização do princípio da proporcionalidade para o equacionamento do conflito, visando controlar eventuais excessos, atentando-se às particularidades do caso concreto.

Por outro lado, relevante destacar a participação de servidores pertencentes às categorias da segurança pública, ou seja, que possuem porte de arma, fato que exige ainda mais atenção e cautela. Neste sentido, a liberdade de manifestação encontra, no próprio texto constitucional, vedação expressa ao porte de armas, devendo ocorrer, igualmente, por imposição do texto constitucional, "pacificamente".

O cotidiano de movimentos em situações análogas tem demonstrado, com frequência, que nem sempre tais manifestações são realizadas de modo pacífico, havendo, rotineiramente, alta probabilidade de conflitos entre seus integrantes e aqueles que zelam pela segurança do local, notadamente policiais militares.

Há, ainda, a possibilidade concreta de paralisação de serviços essenciais, o que viola diretamente o interesse público. Não se pode aceitar que o interesse de uma categoria ou de grupos de indivíduos, ainda que sob o argumento do uso de seu direito de manifestação, venha a impedir ou dificultar o direito de locomoção da maioria da comunidade.

Nesse sentido, o Colendo Supremo Tribunal Federal já decidiu ser vedado o direito de greve aos servidores públicos integrantes das carreiras de segurança pública. Vejamos:



"Ementa: CONSTITUCIONAL. GARANTIA DA SEGURANÇA INTERNA, ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS ART. 9º, § 1º, ART. 37, VII, E ART. 144, DA CF. VEDAÇÃO ABSOLUTA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 1.A atividade policial é carreira de Estado imprescindível a manutenção da normalidade democrática, sendo impossível sua complementação ou substituição pela atividade privada. A carreira policial é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. E o Estado não faz greve. O Estado em greve é anárquico. A Constituição Federal não permite. 2.Aparente colisão de direitos. Prevalência do interesse público e social na manutenção da segurança interna, da ordem pública e da paz social sobre o interesse individual de determinada categoria de servidores públicos. Impossibilidade absoluta do exercício do direito de greve às carreiras policiais. Interpretação teleológica do texto constitucional, em especial dos artigos 9º, § 1º, 37, VII e 144. 3.Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: "1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. 2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do Código de Processo Civil, para vocalização dos interesses da categoria.

(ARE 654432, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2017, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-114 DIVULG 08-06-2018 PUBLIC 11-06-2018)"

Por fim, não se pode olvidar a importância de se obedecer aos critérios estabelecidos administrativamente para o acesso a prédios públicos – sobretudo em tempos de pandemia. Constitui-se, pois, medida de caráter administrativo próprio e, na atualidade, de ordem igualmente sanitária, que sejam colocadas restrições de acesso ao plenário e dependências do Poder Legislativo.

Colocadas tais considerações, e, novamente registrando o caráter legítimo de manifestações num regime democrático, deve se respeitar a ordem geral do estado de direito.

Ante o exposto,

por toda a fundamentação acima, **DEFIRO** o pedido de tutela de urgência para determinar que:

a) não sejam obstruídas quaisquer vias públicas durante a tramitação dos projetos da Reforma da Previdência Estadual, permitindo o tráfego de automóveis, ônibus e demais meios de transporte, em uma das faixas, nos dois sentidos, nas vias de acesso e no entorno da Assembleia Legislativa do Estado;

b) não sejam paralisados os serviços de segurança pública;

c) não seja impedida a prestação dos demais serviços públicos;

d) não sejam invadidos prédios públicos ou privados, notadamente a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a Cidade Administrativa de Minas Gerais, durante todo o período do processo legislativo em



questão;

e) seja proibido o porte e a utilização de qualquer espécie de armas pelos manifestantes.

Intimem-se as partes, pela forma mais célere, para ciência da presente decisão.

Ainda, intime-se o autor para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final, nos termos do art. 303, § 1º, inciso I do CPC/2015.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Paulo de Tarso Tamburini Souza

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5117234-08.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 128, §5º)

REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA P CIVIL DO EST MINAS GERAIS, SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE MG, ASSOCIACAO MINEIRA DOS AGENTES E SERVIDORES PRISIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AMASP/MG, ASSOCIACAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DE JUIZ DE FORA, ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E BENEFICIARIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSIPSEMG, CONFED BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS, SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAPOL/MG, SINDALEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANCA PENITENCIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEP/MG, SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDOJUS-MG, SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDPECRI, SINDSISEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO UNICO DOS TRAB EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPSEMG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28-A da Portaria Conjunta n. 411/PR/2015, acrescido pela Portaria Conjunta n. 477/PR/2016, atesto que foi procedida à realização da conferência inicial, prevista no art. 27 daquele diploma normativo, não tendo sido encontrada qualquer irregularidade aparente.

BELO HORIZONTE, 31 de agosto de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA _____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

segue anexa a petição inicial.





EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA _____ VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o número 18.715615/0001-60, com sede e foro nesta capital, na Avenida Afonso Pena, nº 4000, Bairro Cruzeiro, 9º andar, Cep.: 30.130-009, por seus Procuradores, e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, poder estatal com legitimação judiciária extraordinária, inscrita no CNPJ com o número 17.516.113/0001-47, com sede e foro nesta capital, à Rua Rodrigues Caldas, nº. 30, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-921, pelos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado (art. 62, §2º, da CE), à presença de V. Exa, e requerem

TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA

em face das pessoas presentes nas mobilizações que se realizarão na **presente semana**, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, à Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. **Os ocupantes, que forem encontrados no local, necessitam ser identificados e citados ao longo da realização dos movimentos**, a par da citação por

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700

1





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

edital dos demais, nos termos do art. 554, §1º do Código de Processo Civil (CPC).

Não obstante, uma vez que as entidades e pessoas à frente da manifestação (e, assim, as suas lideranças) já foram identificadas por documentos emitidos pela Secretaria de Segurança Pública, para dotar de efetividade a decisão liminar, desde já se requer a concessão da tutela antecipada em caráter antecedente em face de:

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL/MG, registrada no CNPJ nº 25.577.370/0001-17, presidida por JOSÉ MARIÁDE PAULA CACHIMBINHO, localizada à Rua Diamantina, nº 214, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.110-320;

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDEPOMINAS, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº 01.083.501/0001-41, presidida por MARCO ANTÔNIO DE PAULA ASSIS, localizada à Rua dos Guajajaras, nº 1268 (sobreloja), Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.180-101;

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS AGENTES E SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL – AMASP, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº 11.649.042/0001-74, presidida por DIEMERSON SOUZA, localizada à Via Expressa de Contagem, nº 2001, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP.: 32.370-485;

ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DE JUIZ DE FORA - ASSPRIJUF, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº 24.971.696/0001-61, presidida por WANDERSON PEREIRA PIRES, localizada à Galeria Ali Halfeld, nº 58, sala 503, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.010-190;

ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E BENEFICIARIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSIPSEMG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 31.809.132/0001-92, dirigida por Pedro

www.age.mg.gov.br

2

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

Cardoso, localizada à Rua dos Carijós, nº. 141, sala 1.103, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-060;

CONFED BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS - COBRAPOL, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 37.050.804/0001-05, presidida pelo André Luiz Gutierrez, localizada à SCS Quadra 01, Bloco G, Ed. Baracat, sala 901, CEP 70.309-900;

SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAPOL/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 33.992.183/0001-28, presidida pelo Luiz Carlos Nogueira, localizada à Avenida Afonso Pena, nº. 748, sala 409, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 310.130-904;

SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDALEM, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 03.864.694/0001-01, presidido pelo Lincoln Alves Miranda (Coordenador-Geral), localizado à Rua Ouro Preto, nº. 1.596, sala 802, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041;

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANCA PENITECIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDASP/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 06.992.706/0001-63, presidida pelo Cláudio de Jesus Costa, localizada à Rua Além Paraíba, nº. 546, bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-120;

SINDICATO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEP/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 15.021.365/0001-70, presidida pelo Bruno Viegas, localizada à Rua Além Paraíba, nº. 891, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-120;

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDFISCO/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 65.138.539/0001-57, presidida pelo Marco Antonio Couto dos Santos, localizada à Avenida Afonso Pena, nº. 3.130, 4º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-910;

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDOJUS/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 07.270.733/0001-95, dirigida por Valdir Batista, localizada à Rua Mato Grosso, nº. 539, sala 601, bairro Barro Preto, Belo

www.age.mg.gov.br

3

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

Horizonte/MG, CEP 30.190-982;

SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPECRI/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 11.112.830/0001-27, presidida pelo Wilton Ribeiro Sales, localizada à Rua Monsenhor Domingos Pinheiro, nº. 112, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-315;

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDISIEMG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 12.743.132/0001-92, presidida pelo Alex Gomes, localizada à Rua Padre Rolim, nº. 815, sala 201, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-090;

SINDICATO UNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS - SINDUTE/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 65.139.743/0096-53, coordenada por Denise de Paula Romano, localizada à Rua Ipiranga, nº. 80, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-180;

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINMED/MG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 17.506.890/0001-00, presidida pelo Dr. Fernando Luiz Mendonça, localizada à Avenida do Contorno nº. 4.999, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-031;

SINDICATO DOS SERVIDORES DOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SISIPSEMG, pessoa jurídica registrada no CNPJ nº. 20.244.844/0001-95, presidida por Maria Abadia de Souza, localizada à Rua Maranhão, nº. 290, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330;

todos identificados pelos documentos anexados a esta ação, pelas razões de fato e direito adiante aduzidas.

I - RESUMO HISTÓRICO.

1. Chegou ao conhecimento do Estado de Minas Gerais o risco de invasão do prédio da Assembleia Legislativa por servidores públicos contrários à reforma da Previdência no âmbito estadual, integrantes das

www.age.mg.gov.br

4

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





diversas categorias indicadas no preâmbulo, dentre as quais merecem destaque a Polícia Civil e a Polícia Penal do Estado.

2. Trata-se do sétimo evento dessa natureza, já que foram realizadas manifestações de entidades de classe contrárias à Reforma da Previdência no Estado (PLC 46/20 e PEC55/2020), principalmente de entidades da segurança pública, nos dias 08/07/2020; 14/07/2020; 21/07/2020; 06/08/2020; 13/08/2020 e 26/08/2020.

3. Registra-se que no dia 08 de julho de 2020 ocorreu a primeira manifestação, com concentração na Rua Rodrigues Caldas, com a presença de **350 a 400** servidores. Na oportunidade, foram identificadas as presenças do Cabo Coelho (Diretor da CSCS), Sargento Bahia (ex-presidente da ASPRA/PMBM) e dos Deputados Subtenente Gonzaga e Sargento Rodrigues. Por volta de 10h, já eram aproximadamente **1.100** manifestantes, muitos deles trajando vestimentas das corporações e utilizando viaturas caracterizadas das forças de segurança do Estado. Na sequência, os manifestantes acionaram artefatos explosivos improvisados e fecharam as ruas do entorno da Assembleia. Ato contínuo, iniciaram passeata em direção à Praça Sete.

4. Os acontecimentos geraram bastante repercussão na mídia, como se vê nos seguintes links:

a) Portal G1

“SEVIDORES DO ESTADO PROTESTAM CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM FRENTE À ASSEMBLEIA”

– Categoria alega falta de diálogo com o governo do estado e critica tramitação do projeto durante a pandemia. Disponível em:

<https://tinyurl.com/ydgyv22v>

www.age.mg.gov.br

5

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





b) Jornal ESTADO DE MINAS

“SERVIDORES PROTESTAM CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM MINAS” – Manifestantes de diversas áreas ligadas ao governo fizeram uma manifestação em frente à ALMG na manhã dessa quarta. Disponível em: <https://tinyurl.com/y9176jzg>

c) Jornal SUPER NOTÍCIA

“SERVIDORES ESTADUAIS PROTESTAM CONTRA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO ZEMA” – Sindicatos e associações de diversas categorias reclamam que não houve discussão do texto com o funcionalismo e que participação popular está prejudicada por causa da pandemia. Disponível em: <https://tinyurl.com/y8meeksm>

5. Já no dia 14 de julho de 2020, houve nova manifestação no mesmo local, na qual o Deputado Sargento Rodrigues explicou que, em razão da não participação popular no interior da ALMG, em razão da COVID-19, realizariam uma Audiência Pública na área externa, composta por deputados e presidentes de associações. Discursaram o Deputado Federal Leo Motta, Deputado Estadual Coronel Sandro, Bruno Viegas (Presidente do SINDEP/MG), José Maria de Paula (Presidente do SINDPOL/MG), Dimerson Souza (Presidente da AMASP/MG), Subtenente Heder (Presidente da ASPRA/PMBM), Aline Risi (diretora da COBRAPOL), Maria de Lurdes Camili (Presidente SINDEPOMINAS), Cabo Coelho (Presidente CSCS), Deputada Estadual Delegada Sheila, Alex Gomes (Presidente SINDSISEMG), Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, Deputado Federal Charles Evangelista, José Lino (Presidente





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

SINDASEP/MG), Gleisson Mauro (secretário SIAPOL/MG), Deputado Federal Subtenente Gonzaga, Valdir Batista (diretor SINDOJUS/MG), Sargento Alexandre Rodrigues (presidente ASCOBOM), Pedro Cardoso (diretor APSIPSEMG), Cláudio de Jesus (presidente SINDASP/MG) e Wilton Ribeiro (presidente SINDPECRI/MG).

6. Ao final da manifestação, deliberaram pelo encaminhamento de requerimento ao presidente da ALMG, para suspensão dos trâmites da PEC 55/2020 e PLC 46/2020, até o final da pandemia e marcaram nova manifestação para o dia 21 de julho de 2020.

7. Por fim, promoveram uma caminhada ao redor da ALMG, utilizando, inclusive, viaturas caracterizadas durante a carreata.

8. Mais uma vez, tal acontecimento teve repercussão na mídia.

a) Portal G1

“SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MG SE MANIFESTAM EM FRENTE À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM BH” – De acordo com presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Sindpol-MG), José Maria de Paula, o governo está “retirando todos os direitos trabalhistas dos servidores”. Disponível em: <https://tinyurl.com/y7fav377>

b) Jornal ESTADO DE MINAS

“POLICIAIS E SERVIDORES PROTESTAM NA ASSEMBLEIA CONTRA REFORMA PREVIDENCIA DE MINAS” – Funcionalismo público estadual tem se reunido com frequência na porta do Legislativo contra as novas regras. Disponível em:

www.age.mg.gov.br

7

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





<https://tinyurl.com/ybhobots>

c) Jornal HOJE EM DIA

“SERVIDORES ESTADUAIS REALIZAM MANIFESTAÇÃO NA ASSEMBLEIA CONTRA REFORMA DA PREVIDENCIA” –

Com grande número de representantes da área da segurança, manifestantes levaram cartazes como “A reforma do governo Zema é uma afronta aos direitos e garantias dos servidores” e “Votação sem a participação e debate com o cidadão é rasgar a Constituição”.

Disponível em: <https://tinyurl.com/yafdzbxld>

d) Jornal SUPER NOTÍCIA

“ALMG RECEBE DEBATE VIRTUAL E PROTESTO PRESENCIAL CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA” –

Deputados e associações discutem a proposta em seminário oficial; outros representantes dos servidores realizam audiência pública do lado de fora com o apoio dos parlamentares da segurança.

Disponível em: <https://tinyurl.com/y85pnlak>

9. No dia 05 de agosto de 2020, foram divulgadas em redes sociais diversas fotos e postagens de embarques e caravanas do interior em direção à capital, sendo que na oportunidade cogitou-se do possível fechamento de vias.

10. Na manhã do dia 06, começaram as mobilizações nos arredores da ALMG, em sua maioria compostas por manifestantes da área da segurança, com Policiais Civis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.





11. Vários veículos caracterizados foram utilizados pelos manifestantes, alguns, inclusive, com placas parcialmente encobertas.
12. A partir das 8h da manhã, os manifestantes se concentraram na entrada da Assembleia, sob a liderança da representante da Polícia Penal e Agentes Socioeducativos, Sra. Magna Piló.
13. Durante o ato, contrariando as instruções das lideranças da manifestação, vários artefatos explosivos improvisados foram acionados, inclusive por indivíduo identificado como delegado.
14. Na oportunidade, entregaram ao Deputado Cássio Soares as sugestões da categoria e, ato contínuo iniciaram passeata em direção à Praça Sete. O público estimado foi de **1.700** pessoas e foram identificadas as seguintes lideranças: Deputado Sargento Rodrigues; Deputado Fred Lincoln Portela; Deputado Coronel Sandro; Presidente associações ASPRA, Bahia; Subtenente Helder – CUME, SINDFISCO; José Maria Cachimbino, SINDPOL e Maria José Camila, presidente do Sindicato dos Delegados.
15. Já na Praça Sete, **houve fechamento de vias** com utilização de faixas e viaturas, e abordagem de pessoas na tentativa de identificar infiltrados.
16. Manifestações anteriores em que estavam envolvidas as categorias integrantes da segurança pública já causaram transtornos à ordem pública, quando houve, por exemplo, a invasão do Palácio da Liberdade, fato que pode ser verificado a partir de vídeos disponíveis *on-line*:

Servidores da segurança pública invadem Palácio da Liberdade

<https://www.youtube.com/watch?v=Kebqa-AiZpE>

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





Servidores de segurança pública invadem Palácio da Liberdade

https://www.youtube.com/watch?time_continue=22&v=Go492tN2akw

Palácio da Liberdade é invadido por servidores da segurança pública

https://www.youtube.com/watch?time_continue=22&v=UlhcMB7waGA

17. No evento referenciado no item anterior, diante da real possibilidade de paralisação de serviços públicos, bem como de invasão de prédios públicos, o Estado de Minas Gerais chegou a pleitear, para o evento do dia 22/02/2019, a tutela antecipada em caráter antecedente de ação civil pública, para impor a aplicação de multa na hipótese de descumprimento da decisão liminar, no que foi atendido pelo juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

*Ressalte-se, que não se desconhece o direito de reunião assegurado constitucionalmente (art. 5º, XVI, XVI), que possui apenas duas restrições, quais sejam, o uso de arma e a frustração de reunião anteriormente convocada. **No entanto, há que se assegurar o direito de ir e vir da população e o seu acesso aos serviços essenciais e de segurança pública.***

O Estado de Minas Gerais possui legitimidade para agir no feito, uma vez que as vias públicas em que ocorrerá a manifestação, são bens de uso comum do povo e a prestação dos serviços essenciais se trata de direito difuso.

*Considerando que restou evidenciado nos autos a existência de risco de piquetes e eventos de obstrução de entradas de órgãos de segurança pública e vias públicas e havendo justo receio de ocupação do Palácio Tiradentes com evidente prejuízo para o regular funcionamento dos serviços públicos na Cidade Administrativa, **impõe-se o deferimento da tutela antecipada.** (Processo nº 5023766-24.2019.8.13.0024. TJMG, 4ª Vara de Fazenda Pública. Dj: 20/02/2019 – destaques no original)*





18. Vale registrar, a propósito, que o Palácio da Inconfidência, sede da Assembleia Legislativa estadual, foi efetivamente invadido no dia 19 de agosto último, por cerca de oitenta pessoas oriundas de movimentos populares, conforme relatório anexo da Polícia Legislativa da ALMG.

19. Tal relatório demonstra a preocupação desse órgão policial com iminentes novas invasões ao mencionado prédio, notadamente no contexto da discussão da Reforma da Previdência dos Servidores Estaduais, que, cabe destacar, envolve, também, interesses de agentes da área de segurança pública já mencionadas anteriormente.

20. Os referidos servidores, além de portarem armas de fogo, possuem conhecimento técnico e de logística capazes de viabilizar ações intimidatórias e facilitadoras de ocupação e invasão, com grande risco de danos ao patrimônio público, à integridade física de pessoas e ao regular andamento das atividades legislativas.

21. O quadro, nesse cenário, **novamente** acarreta a necessidade de tutela jurisdicional para a salvaguarda da convivência das liberdades públicas, da segurança dos cidadãos em geral e da continuidade de serviços públicos essenciais.

22. Destaca-se que, nesse momento, ainda existe a peculiaridade que impõe o respeito às restrições a realizações de eventos e reuniões em razão do combate à pandemia de COVID-19.

23. De fato, a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020, determinou a proibição de *“realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas*





excursões e cursos presenciais com mais de trinta pessoas”, em regiões com transmissão comunitária da doença.¹

24. Obviamente, achatar a curva de contágio não implica em achatar os direitos individuais, mas a garantia da vida de cada um dos cidadãos deve ser a busca maior de um Estado de Direito.

II –DOS FUNDAMENTOS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE.

25. Dispõe o Art. 303 do Código de Processo Civil, *verbis*:

Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

26. No presente caso, não obstante o poder de polícia a ser exercido pelas instituições públicas, o caso exige muita cautela. Com efeito, pela peculiaridade de vários manifestantes se inserirem nas categorias da segurança pública, o risco de conflito é extremamente plausível, cujas graves consequências, inclusive para a população, não se podem mensurar.

27. Veja-se, a propósito, os boletins de ocorrência anexos à presente

¹ Belo Horizonte apresenta transmissão comunitária desde março de 2020 - <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/belo-horizonte-registra-transmissao-comunitaria-de-coronavirus-e-governador-anuncia-novas-medidas-de-contencao>





manifestação, cujo teor demonstra os graves riscos impostos à população em geral e até mesmo aos manifestantes, caso não sejam deferidos os pedidos aqui formulados.

28. Daí a necessidade de o Estado se valer de todas as medidas preventivas e inibitórias para que o direito de manifestação se dê absolutamente dentro dos ditames legais. E mais: não cause uma catástrofe para todos os envolvidos.

29. De fato, em situações-limite, a simples faculdade de a Polícia Militar exercer o desforço imediato já causa receio de que incorra em conflito caso a resposta dos manifestantes não seja pacífica e nem respeite os limites do direito de reunião, a caracterizar risco de dano a todas as pessoas que dependam da utilização de vias públicas, à prestação de serviços públicos que não podem ser paralisados, bem como ao próprio patrimônio do Estado.

30. **Risco este, aliás, que não seria uma novidade**, vez que o fechamento de vias públicas importantes, como é o caso da rodovia MG-010, importante rota de passagem para aqueles que se deslocam de para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, já trouxe transtornos imensos em ocasiões pretéritas, e foi exatamente uma das razões pelas quais o juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG concedeu a já mencionada tutela antecipada em caráter antecedente, tentando evitar esse tipo de atuação dos manifestantes.

31. Afinal, o direito de reunião não é absoluto e não pode tolher o direito de ir e vir, como ocorreu quando do fechamento da rodovia MG-010 e pode voltar a ocorrer novamente nos arredores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, além do real e objetivo temor de que o movimento transite

www.age.mg.gov.br

13

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





pela cidade de Belo Horizonte, a partir do dia de hoje. É este, inclusive, o entendimento deste Tribunal:

EMENTA: INTERDITO PROIBITÓRIO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - NÃO OCORRÊNCIA - JUSTO RECEIO DE SER MOLESTADO NA POSSE - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- O direito de reunião é constitucionalmente assegurado, na forma do art. 5º, XVI, da CF/88. **Entretanto, aquele que está na iminência de ter turbada a sua posse em razão do exercício do direito de reunião por terceiros tem interesse jurídico ao buscar a tutela jurisdicional.**

- Há de se confirmar os efeitos da liminar outrora concedida, quando demonstrado pela concessionária de rodovia pública o justo receio de ser molestada na posse. (TJMG - Apelação Cível 1.0223.11.025814-0/001, Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa Teixeira, 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/06/2013, publicação da súmula em 25/06/2013)

32. Ainda além, o direito de reunião não pode prejudicar a continuidade de serviço público relevante, *relativo à segurança em prol da população*, e o poder de polícia, como agora pretende o movimento, ante o sério risco de danos sociais graves, pela perturbação da ordem social. Vale dizer, os agentes da segurança pública representam parcela da soberania estatal e dela não se pode abrir mão.

33. Enfim, ainda no que se refere ao direito de reunião, não se pode perder de vista que seu exercício se encontra restringido em nome de um bem maior, consubstanciado na luta coletiva contra a disseminação do novo coronavírus.





34. Frisa-se, por oportuno, que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais já reconheceu a obrigatoriedade de atendimento às normas impostas pelo Poder Público no combate à pandemia. Confira-se:

Ementa: MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL Nº 13.317/1999 E DELIBERAÇÃO Nº 17/2020 DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PANDEMIA DE COVID-19 - VALIDADE E EFICÁCIA DAS DISPOSIÇÕES RESTRITIVAS ESTADUAIS - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA PELOS MUNICÍPIOS - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

- Os atos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de coronavírus decorrem da competência constitucionalmente atribuída para a disciplina legal da matéria da saúde, especialmente em relação a crises sanitárias e epidemiológicas, razão pela qual devem ser observadas pelos municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual, diante da necessidade de um tratamento regionalizado com enfoque preventivo da doença em tela. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

- Presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, observados ainda os requisitos de admissibilidade da ação, deve a cautelar pleiteada ser deferida, para suspender as decisões que imponham o afastamento da aplicação das normas estaduais propugnadas pelo Ministério Público.

(AÇÃO DECLARATÓRIA CONSTIT N° 1.0000.20.459246-3/000 - COMARCA DE BELO HORIZONTE -REQUERENTE(S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - REQUERIDO(A)(S): GOVERNADOR ESTADO MINAS GERAIS - INTERESSADO(A)(S): MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO, MUNICIPIO DE VARGINHA, FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SÃO JOAO DEL REI, MUNICIPIO DE MURIAE, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, SINCOVACO SINDCOMÉRCIO VALE DO ACO, FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE TRES PONTAS, MUNICIPIO DE BETIM, ASSOCIAÇÃO





*DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTE)*

35. Devem ser observadas, portanto, as limitações impostas pelo Poder Público, no plano sanitário, ao direito de reunião. Tais limitações de forma alguma significam violação aos direitos individuais, mas, sim, representam a tentativa, a qual todos estão obrigados, de frear o contágio em Minas Gerais.

36. Nesse cenário, depreendem-se dos boletins de ocorrência em anexo as possíveis ações a serem desencadeadas pelos manifestantes:

- a) Obstrução dos acessos e/ou invasão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- b) Interdição das vias ao redor da ALMG;
- c) Deslocamento em carreata, após a concentração na ALMG, em direção à Praça Sete;
- d) Disparos de armas de fogo por manifestantes, considerando que manifestantes podem comparecer armados, pois possuem o porte de arma de fogo;
- e) Utilização de artefatos explosivos;
- f) Aglomerações sem distanciamento e uso de máscaras, em desrespeito às normas de combate à pandemia.

37. Tais ações, por certo, poderão ter os seguintes impactos diretos:

- a) No funcionamento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- b) Na saída dos servidores e deputados do prédio ao final do expediente, ocasionando aglomeração nos pilotis;
- c) No trânsito, nas vias de próximas à ALMG, quais sejam Rua





Rodrigues Caldas, Rua Dias Adorno e Rua Martim de Carvalho;

- d) No trânsito de pessoas na Praça da Assembleia;
- e) No deslocamento de veículos de emergência;
- f) No deslocamento de pessoas ocasionando atrasos e perda de compromissos e até mesmo confrontos com os manifestantes;
- g) Na proliferação do contágio por Covid-19.

38. A possibilidade de confronto é real e, majorada pelo fato de vários manifestantes se apresentarem, na maioria das vezes, armados, já que o porte de armas é inerente à atuação dos servidores da segurança e que tal categoria tem comparecido massivamente aos protestos. E mesmo que não haja confronto, é importante firmar que o movimento não pode, *por igual*, impedir que os demais serviços públicos sejam prestados, face ao princípio da continuidade.

39. Em sede doutrinária, assinala José dos Santos Carvalho Filho:

Os serviços públicos buscam atender aos reclamos dos indivíduos em determinados setores sociais. Tais reclamos constituem muitas vezes necessidades prementes e inadiáveis da sociedade. A consequência lógica desse fato é a de que não podem os servidores públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade. Ainda que fundamentalmente ligado aos serviços públicos, o princípio alcança toda e qualquer atividade administrativa, já que o interesse público não guarda adequação com descontinuidades e paralisações na Administração. (Carvalho Filho, José dos Santos, Manual de Direito Administrativo, 28ª edição, São Paulo: Atlas, 2015, pág. 36)

40. Essa, inclusive, é uma das principais justificativas para o STF ter firmado a seguinte tese para o tema 541 (exercício de greve por policiais





civis):

1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. 2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do CPC, para vocalização dos interesses da categoria.

41. Ainda que não se fale expressamente em greve, mas em **paralisação ou simples protesto**, a subsunção do entendimento alcançando pelo STF a este caso é plenamente justificada, já que os efeitos alcançados pelo ato são os mesmos: o braço armado do Estado, ainda que parcialmente, deixa de executar as suas atribuições. **O próprio Estado se recusa a executar as suas atribuições privativas.**

42. No mínimo, deve-se exigir que os participantes não estejam em serviço no momento da manifestação, de forma a garantir que a segurança pública do Estado de Minas Gerais, direito, como dito pelo STF, prioritário porque essencial ao Estado Democrático de Direito, não seja prejudicada. No mesmo sentido, considerando que o direito de manifestação e reunião não é absoluto, se admitida a possibilidade de se realizar o protesto, é necessário assegurar que os direitos de terceiros não sejam indisponibilizados.

43. A urgência é, portanto, contemporânea à propositura da ação e a lide ocorre à medida que o todo e qualquer abuso de direito não pode ser aceito, ante o disposto no Art. 187 do Código Civil:

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.





44. Pode-se, portanto, resumir a situação ora vivenciada a exigir a tutela jurisdicional pelos seguintes fundamentos:

- a) Há mobilização de diversas áreas do serviço público, dentre as quais de pessoal originário da segurança pública, para manifestação em vias urbanas, com risco de prejudicar o direito de ir e vir da população, de invasão a patrimônio afetado para funções essenciais ao Estado, e, sobretudo, risco de conflito armado;
- b) Em casos semelhantes, o Estado obteve do Judiciário liminar de caráter inibitório de conduta abusiva e regulador do direito de manifestação, o que foi imprescindível para evitar um conflito com consequências gravíssimas;
- c) A antecipação de tutela torna-se imprescindível para a prevenção dos danos que podem ocorrer, sem que se caracterize prejudicial ao direito de reunião e manifestação. Ao contrário, torna-o legítimo ao submetê-lo às normas aplicáveis.

III - DOS PEDIDOS.

45. Assim, requer-se, digne-se V.Exa. determinar, em caráter liminar e na forma do Art. 303 do CPC, a obrigação de não fazer às pessoas e lideranças das manifestações, para que **(I)** não obstruam integralmente quaisquer vias públicas, por onde transitarem, durante a tramitação dos projetos relativos à Reforma da Previdência estadual, prevista para a presente semana - 31 de agosto e 01 a 04 de setembro de 2020 -, ou em datas diversas de convocações de entidades arroladas, permitindo o tráfego de automóveis, ônibus e demais meios de transporte, em uma das faixas, nos dois sentidos,

www.age.mg.gov.br

19

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





(II) bem como para não paralisarem a prestação dos serviços de segurança pública, (III) não impedirem a prestação dos demais serviços públicos e (IV) tampouco invadirem prédios públicos ou privados, a rampa de acesso ao palácio Tiradentes; os Plenários, partes internas e adjacentes à Assembleia Legislativa de Minas Gerais; assim como a Cidade Administrativa de Minas Gerais, durante todo o período do movimento, (v) que determine a proibição de porte e utilização de qualquer espécie de armas pelos manifestantes, tudo sob pena de multa, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por hora, dada a reincidência do comportamento lesivo, sem prejuízo da prisão em flagrante por eventual delito de desobediência, desacato, resistência ou prevaricação.

46. Requer, também, que V.Exa. ordene a uma equipe de oficiais de justiça que se dirija aos locais das manifestações, nos dias e horários apontados nesta Inicial, para identificar e citar as pessoas envolvidas no protesto, nos termos do §1º do art. 554 do CPC, bem como lá permaneça ao longo da manifestação, para que emita mandado de constatação sobre o cumprimento da ordem judicial.

47. Solicita, para mais, a intimação das associações e lideranças identificadas nesta tutela antecipada em caráter antecedente, no caso de sua concessão, para dotá-la de maior efetividade e impor o seu cumprimento.

48. Pede, ainda, seja atribuído força de mandado à decisão a ser proferida.

49. Requer, *finalmente*, prazo para aditamento dos fatos e dos pedidos ora formulados, caso seja necessário, bem como a intimação do Ministério Público Estadual, para atuação como fiscal da ordem jurídica.

www.age.mg.gov.br

20

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





50. O pedido de tutela final apresentará identidade em relação ao que se pretende neste requerimento de tutela antecipada em caráter antecedente, bem como a indenização pelos prejuízos resultantes, se houver (condenação em perdas e danos, a ser objeto de liquidação).

51. Na forma do Art. 303, §5º, do CPC, pretende-se valer do regime previsto no *caput* do mesmo dispositivo legal.

Requer a juntada dos documentos anexos.

Dá à causa o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

**SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO ADVOGADO
GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OAB/MG 62.597**

**CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 56.602**

**MILENA FRANCHINI BRANQUINHO
PROCURADORA DO ESTADO
OAB/MG 80.714**





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

ANDRÉ MOURA MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DA ALMG
OAB/MG 40.169

MÁRCIO HELENO DA SILVA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA ALMG
OAB/MG 50.333

RENATO LUÍS MARQUES PESSÔA
PROCURADOR DA ALMG
OAB/MG 73.320

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
- 30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700

22





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 CIA TM/1 BPM/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
DATA DO REGISTRO 08/07/2020 09:56			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR			
ALVO DO EVENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 08/07/2020 08:13		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 08/07/2020 12:00	
		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 08/07/2020 20:32	
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRAÇA CARLOS CHAGAS			
NUMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERENCIA XXXX		LATITUDE -19° 55' 51,2"	LONGITUDE -43° 56' 51,96"
TIPO VIA XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
CUMPRINDO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 100.3/2020 - P3/1º BPM REFERENTE A MANIFESTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA ALMG NO DIA 08 DE JULHO DE 2020 COM INÍCIO PREVISTO ÀS 08:00 HORAS, REALIZAMOS CONTATO NO LOCAL DO EVENTO E CONSTATAMOS QUE HAVIA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS, A MAIORIA FORMADA POR POLICIAIS CIVIS, ALGUNS POLICIAIS PENAI, POUÇOS SERVIDORES DE OUTRAS CLASSES, E DAS ASSOCIAÇÕES DE MILITARES ESTADUAIS FOI AVISTADO O SGT BAHIA E O CB COELHO. RESSALTA-SE QUE OS POLICIAIS CIVIS ESTAVAM COM CAMISAS QUE IDENTIFICAVAM A INSTITUIÇÃO E PORTAVAM ARMAS DURANTE O EVENTO, ALÉM DE ESTAREM EM DIVERSAS VIATURAS CARACTERIZADAS. DESTACA-SE QUE DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE PESSOAS NO EVENTO AS AGLOMERAÇÕES FORAM INEVITÁVEIS, PORÉM TODOS USAVAM MÁSCARAS NO ROSTO. NÃO FOI REALIZADO CONTATO COM AS LIDERANÇAS, POIS O CEL OLÍMPIO (CPE) ORDENOU QUE ERA PARA PERMANECER PRÓXIMO AO EVENTO SOMENTE OS MILITARES DO TRÂNSITO POR CONTA DE POSSÍVEL DESORDEN NO TRÂNSITO. FOI VERIFICADO QUE POR VOLTA DAS 10:30 OS MANIFESTANTES INICIARAM UMA PASSEATA COM DESTINO A PRAÇA SETE. DURANTE A PASSEATA AS AVENIDAS UTILIZADAS TIVERAM TODAS AS FAIXAS OBSTRUÍDAS E AO CHEGAREM AO DESTINO FINAL TAMBÉM OBSTRUÍRAM TODA A PRAÇA SETE. NÃO HOUE NENHUM INCIDENTE VIOLENTO DURANTE A MANIFESTAÇÃO. POR VOLTA DAS 12:00 HORAS A MANIFESTAÇÃO ENCERROU E A PRAÇA SETE FOI DESOBSTRUÍDA.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPP9475	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27766	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
VIATURA 2			
TIPO DA VIATURA COBERTURA		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPM7871	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27657	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
VIATURA 3			
TIPO DA VIATURA COBERTURA		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QP00394	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27675	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1493675	CARGO 1 TENENTE	
NOME COMPLETO REGINALDO HENRIQUE DA S DA COSTA			
CORPORACÃO POLICIA MILITAR			

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:22



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 2/3

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

UNIDADE	1 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1634732	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
PAULO CEZAR FELIX DA SILVACORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1691773	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
DANIELLE SIQUEIRA SILVACORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	3 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1349505	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
LUIZ ALBERTO CALIXTOCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	3 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1618453	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
GABRIEL DE MORAIS KARLCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	2 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1630037	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
LUAN DE SOUZA NUNESCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	1 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
3	1417245	CABO

NOME COMPLETO
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIORCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	2 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
3	1583350	CABO

NOME COMPLETO
DOUGLAS SAMPAIO DE BRITOCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	Hipotecado?	NÃO
---------	-------------------------------	-------------	-----

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:22



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 3/3

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 3	MATRÍCULA 1686260	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO NATA LOBAQUE DE OLIVEIRA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:22



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
DATA DO REGISTRO 08/07/2020 07:14			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR			
ALVO DO EVENTO PROPRIETARIO / CONDUTOR DE VEICULO			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 08/07/2020 08:46		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 08/07/2020 13:00	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 11/07/2020 10:59
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA RODRIGUES CALDAS			
NUMERO 30	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERENCIA XXXX		LATITUDE -19° 55' 52,6"	LONGITUDE -43° 57' 0,84"
TIPO VIA XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
FOI REALIZADO APOIO POLICIAL EM MANIFESTAÇÃO DESENCADEADA PELA PC, POLICIA PENAL, REFORMADOS, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS, SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA. A MANIFESTAÇÃO INICIOU-SE NA PRAÇA DA ASSEMBLEIA E DESLOCOU PARA A PRAÇA SETE, TENDO COMO PERCURSO AV. OLEGARIO MACIEL, PRAÇA RAUL SOARES, AV. AMAZONAS. HOUE NECESSIDADE DE EFETUAR ALGUNS BLOQUEIOS DE VIA. SE FIZERAM PRESENTES EM TORNO DE 2500 MANIFESTANTES. OPERAÇÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QMV0948	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27624	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1241066	CARGO 2 SARGENTO	
NOME COMPLETO TATIANA NOGUEIRA DUARTE			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 1 PEL/3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1483429	CARGO CABO	
NOME COMPLETO ALLISON RAFAEL BICALHO CHAGAS			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 PEL/3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****			

DIGITADOR: PM1241066

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:20



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 CIA TM/1 BPM/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
DATA DO REGISTRO 14/07/2020 08:58			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR			
ALVO DO EVENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 14/07/2020 08:57		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 14/07/2020 12:00	
		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 15/07/2020 15:06	
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRACA CARLOS CHAGAS			
NUMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERENCIA XXXX		LATITUDE -19° 55' 51,2"	LONGITUDE -43° 56' 51,96"
TIPO VIA XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
EM CUMPRIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO 103.3/2020 - P3/1º BPM FOI REALIZADO POLICIAMENTO VISANDO ATUAR EM CASO DE DESORDEM PÚBLICA COM DEVIDO ACIONAMENTO DO COMANDO DA UNIDADE. FIZEMOS POLICIAMENTO NAS ADJACÊNCIAS DA MANIFESTAÇÃO E CONSTATAMOS QUE HAVIA EM TORNO DE MIL MANIFESTANTES EM SUA MAIORIA POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS PENAI. FOI OBSERVADO TAMBÉM QUE OS MILITARES DO TRÂNSITO FECHARAM O TRÂNSITO NA ENTRADA DA ASSEMBLEIA PARA QUE A MANIFESTAÇÃO OCORRESSE SEM DESORDEM. POR VOLTA DAS 11:20 HORAS OS MANIFESTANTES FIZERAM UMA PASSEATA QUE SE LIMITOU AO REDOR DA PRAÇA CARLOS CHAGAS. NÃO FOI OBSERVADO NENHUM INCIDENTE RELEVANTE. OS MANIFESTANTES USAVAM MÁSCARAS, PORÉM NÃO GUARDARAM DISTÂNCIA SEGURA ENTRE ELES. A MANIFESTAÇÃO ENCERROU POR VOLTA DAS 12:00 HORAS.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPP9475	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27766	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
VIATURA 2			
TIPO DA VIATURA COBERTURA		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPT4939	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27814	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
VIATURA 3			
TIPO DA VIATURA COBERTURA		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPM7871	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27657	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1493675	CARGO 1 TENENTE	
NOME COMPLETO REGINALDO HENRIQUE DA S DA COSTA			
CORPORACÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 1 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1634732	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE	

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:23



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FI. 2/3

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NOME COMPLETO	
PAULO CEZAR FELIX DA SILVA	
CORPORAÇÃO	
POLICIA MILITAR	
UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1691773	SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO		
DANIELLE SIQUEIRA SILVA		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
3 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1027622	2 SARGENTO
NOME COMPLETO		
FRANCISCO ERMELINDO NEVES		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1586387	CABO
NOME COMPLETO		
HERCULES DANIEL FARIA		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
4 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1593490	CABO
NOME COMPLETO		
ALEXANDRE CAMPOS DA S FRANCO		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
1 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
3	1349505	3 SARGENTO
NOME COMPLETO		
LUIZ ALBERTO CALIXTO		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
3 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
3	1618453	SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO		
GABRIEL DE MORAIS KARL		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
2 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
3	1630037	SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO		
LUAN DE SOUZA NUNES		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:23



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 3/3

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

UNIDADE

1 PEL TM/1 CIA TM/1 BPM/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1493675

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:23



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
DATA DO REGISTRO 14/07/2020 10:15			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR			
ALVO DO EVENTO PROPRIETARIO / CONDUTOR DE VEICULO			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 14/07/2020 08:54		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 14/07/2020 13:30	
		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 22/07/2020 14:48	
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA RODRIGUES CALDAS			
NUMERO 30	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -19º 55' 52,6"	LONGITUDE -43º 57' 0,84"
TIPO VIA XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
EM CUMPRIMENTO AO MEMORANDO DA UNIDADE FOI DESENCADEADO POLICIAMENTO EM MANIFESTAÇÃO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, REALIZADA PELA POLICIA CIVIL.			
OS MANIFESTANTES SE AGLOMERARAM NA PRAÇA DA ASSEMBLEIA, SENDO QUE APOS GRITOS DE ORDEM, SE DESLOCARAM PARA A PRAÇA SETE, PASSANDO PELA RUA OLEGÁRIO MACIEL., SANTA CATARINA E AV. AMAZONAS. FOI NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO E DESVIOS DE TRANSITO, DURANTE O TRAJETO.			
SE FIZEREM PRESENTES EM TORNO DE 3300 MANIFESTANTES.			
MANIFESTAÇÃO PACIFICA, SEM ALTERAÇÃO.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA COBERTURA		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA Q0Y8128	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 26635	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1241066	CARGO 2 SARGENTO	
NOME COMPLETO TATIANA NOGUEIRA DUARTE			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 1 PEL/3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1483429	CARGO CABO	
NOME COMPLETO ALLISON RAFAEL BICALHO CHAGAS			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 PEL/3 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****			

DIGITADOR: PM1241066

GERADO POR: PM1310382

27/08/2020 11:20

Registro reaberto para correção/complementação em 22/07/2020 14:48.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 2/2

DIGITADOR: PM1241066

GERADO POR: PM1310382

27/08/2020 11:20

Registro reaberto para correção/complementação em 22/07/2020 14:48.





SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-033757368-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 5 CIA PM/1 BPM/1 RPM UNIDADE POLICIAL: 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO			
DATA DO REGISTRO 14/07/2020 13:19		DESTINATÁRIO BELO HORIZONTE	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		DATA DA COMUNICAÇÃO 14/07/2020	HORA DA COMUNICAÇÃO 09:00
ÓRGÃO SOLICITANTE POLICIA MILITAR			
COD. OPERAÇÃO ORIGEM OUTRAS OPERAÇÃO POLICIAL DE TRANSITO			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A99000 - OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL			
DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL POLICIAMENTO DE TRÂNSITO EM MANIFESTAÇÃO			
ALVO DO EVENTO AUTOMOVEL		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 14/07/2020 09:00		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 14/07/2020 14:05	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 14/07/2020 14:05
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA RODRIGUES CALDAS			
NÚMERO 30	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -19º 55' 52,6"	LONGITUDE -43º 57' 0,84"
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO INEXISTENTE	
CAUSA PRESUMIDA INEXISTENTE			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
RELATO A V. Sª QUE DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020 DA PMMG QUE DISPÕE SOBRE O DECRETO 47.891, DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020, ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E CARREATA NA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID -19, E ACATANDO DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO: Nº 323.3/20 - BPTRAN, DE 13 DE JULHO DE 2020, HOVE ACOMPANHAMENTO NO DIA 14/07/2020 DA MANIFESTAÇÃO NA PORTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS - ALMG. A MANIFESTAÇÃO CONTAVA COM VÁRIOS REPRESENTANTES DE SINDICATOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA PENAL E OUTROS). DURANTE O TRANSCORRER DO POLICIAMENTO, O BATALHÃO DE TRÂNSITO, ATENTAVA-SE PARA A FLUIDEZ DO TRÂNSITO E GARANTIA DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, BEM COMO RESGUARDAVA O DIREITO CONSTITUCIONAL DESTES DE MANIFESTAÇÃO, INSTANTE EM QUE DUAS VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL DE PLACAS OPQ-9262 PAJERO E QMV-2028 FECHARAM TOTALMENTE A RUA RODRIGUES CALDAS, NA ALTURA DO CRUZAMENTO COM A RUA DIAS ADORNO, BLOQUEANDO TOTALMENTE O TRÂNSITO, CAUSANDO TRANSTORNOS AOS DEMAIS USUÁRIOS DA VIA. PARA MANTER A FLUIDEZ DO TRÂNSITO, SEGURANÇA E GARANTIR O DIREITO DE MANIFESTAÇÃO, FOI SOLICITADO AOS POLICIAIS CIVIS, AOS QUAIS NÃO PUDEAM SER IDENTIFICADOS DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIA NO LOCAL (GRANDE AGLOMERAÇÃO DE POLICIAIS MANIFESTANTES), QUE LIBERASSEM UMA FAIXA DA VIA (O LOCAL POSSUI DUAS FAIXAS DE ROLAMENTO) PARA ASSIM GARANTIR O DIREITO DE IR E VIR DOS DEMAIS CIDADÃOS USUÁRIOS DA VIA, O QUE NÃO FOI ACATADO PELOS MANIFESTANTES. DIANTE DISSO, O POLICIAMENTO DO BATALHÃO DE TRÂNSITO MANTEVE-SE NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO, CONTROLANDO O TRÂNSITO A FIM DE DIRIMIR O PREJUÍZO CAUSADO A SUA FLUIDEZ. OS MANIFESTANTES SAÍRAM EM PASSEATA EM DIREÇÃO A AV. OLEGÁRIO MACIEL, EFETUARAM UMA VOLTA NA PRAÇA RAUL SOARES E REGRESSARAM À AV. OLEGÁRIO MACIEL E POR VOLTA DE 12:00 HORAS HOVE A DISPERSÃO VOLUNTÁRIA DOS MANIFESTANTES. TAL EVENTO FOI COMUNICADO E PROTOCOLADO JUNTO À POLÍCIA MILITAR, EM ESPECIAL AO BATALHÃO DE TRÂNSITO, CONFORME O ART. 5º, INCISO XVI DA CF/88 E ART. 58 DA LEI MUNICIPAL 8.616 DE 2003. REGISTRO PARA DEMAIS FINS E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.			
Perícia Técnica			
PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU? NAO	PREFEJO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRICULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO XXXX			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	

DIGITADOR: PM1052968

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:14

Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:28
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582841400000497157378>
Número do documento: 20083115582841400000497157378

Num. 498735120 - Pág. 1



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/4

VIATURA 1

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA COM CELA -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8311	PM	23215	XXXX	XXXX

VIATURA 2

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
COBERTURA	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VEICULO DE SERVICO PARA TRANSPORTE DE PRESOS -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
OPE0338	PM	20076	20076	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1052968	CAPITAO

NOME COMPLETO

IVO SOARES DE SOUZA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1686443	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

GABRIEL EUCARISTICO PEREIRA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 PEL/2 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1464544	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

THIAGO SOARES MARCAL DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 PEL OP ESP/4 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1615244	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

BRENO HENRIQUE ALVES BATISTA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

1 PEL OP ESP/4 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1622984	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ASSIS

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 PEL OP ESP/4 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1745967	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

ALVARO LUIS ALVES AMORIM

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 PEL OP ESP/4 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM

Hipotecado?

NÃO

DIGITADOR: PM1052968

GERADO POR: PM1348036

27/08/2020 11:14



Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:28

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582841400000497157378>

Número do documento: 20083115582841400000497157378



BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 3/4

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 2	MATRÍCULA 1746320	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO GABRIEL MONTEIRO DE CASTRO		
CORPORÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 PEL OP ESP/4 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA Ocorrência

UNIDADE 2 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM	
MATRÍCULA 1052968	NOME COMPLETO IVO SOARES DE SOUZA
CARGO CAPITAO	
CORPORÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número B0 XXXX e Número de REDS 2020-033757368-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF MINISTERIO PUBLICO - MP / MG			
UNIDADE BELO HORIZONTE			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			

RECIBO GERADO POR: PM1052968 - IVO SOARES DE SOUZA	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 14/07/2020 13:31
---	--

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF POLICIA MILITAR / MG			
UNIDADE BPTRAN/1 RPM			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			

RECIBO GERADO POR: PM1052968 - IVO SOARES DE SOUZA	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 14/07/2020 13:34
---	--

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****





DIGITADOR: PM1052968

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:14



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-034984620-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 1/8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 CIA PGD/BPGD/CPE		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 14 CIA PM/49 BPM/1 RPM UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA			
DATA DO REGISTRO 21/07/2020 13:05		DESTINATÁRIO BPGD/CPE	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DEPAROU COM A OCORRENCIA (INICIATIVA)		DATA DA COMUNICAÇÃO 21/07/2020	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:04
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL G01331 - DESACATO			
ALVO DO EVENTO AGENTE DE SEGURANCA PUBLICA NO EXERCICIO DO DEVER		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
NATUREZA SECUNDARIA 1 Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 21/07/2020 13:04		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 24/07/2020 17:03	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 24/07/2020 17:03
DESCRIÇÃO DO LUGAR ORGAO/SECRETARIA ESTADUAL		COMPL DE LOCAL MEDIATO ORGAO/SECRETARIA ESTADUAL	
LOCAL (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM			
NÚMERO 1	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SERRA VERDE
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA CIDADE ADMINISTRATIVA		LATITUDE -19° 47' 27,7"	LONGITUDE -43° 57' 8,70"
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO FALA	
CAUSA PRESUMIDA IGNORADO			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA G01331
DESCRIÇÃO NATUREZA DESACATO		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
NOME COMPLETO RODRIGO ALBUQUERQUE BIFFI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 13/04/1980	NATURALIDADE / UF TEOFILO OTONI / MG	
IDADE APARENTE 40	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA		
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO			
MÃE RENY ALBUQUERQUE SILVA BIFFI			
PAI NERY BIFFI			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 8560111	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIO ? XXXX	CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:15Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:29
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582876900000497157381>
Número do documento: 20083115582876900000497157381

Num. 498735123 - Pág. 1



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-034984620-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 2/8

ENVOLVIDO 1

AMPUTAÇÃO XXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX				
CICATRIZ XXXX				
DEFORMIDADE XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1333343	EM SERVIÇO ? SIM	CARGO CAPITAO	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE 2 CIA PGD/BPGD/CPE				

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA G01331	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA DESACATO				
NOME COMPLETO DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 12/06/1963	NATURALIDADE / UF BOM DESPACHO / MG		
IDADE APARENTE 57	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE DIVINA SANTOS DE MENDONCA				
PAI VICENTE FRANCISCO DE MENDONCA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 2266971	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIO ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX				
CICATRIZ XXXX				
DEFORMIDADE XXXX				

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:15

Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:29
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582876900000497157381>
Número do documento: 20083115582876900000497157381

Num. 498735123 - Pág. 2



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-034984620-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 3/8

ENVOLVIDO 2

LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				
PRISÃO / APREENSÃO SEM PRISAO			HOUE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO	
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 0697540	EM SERVIÇO ? NÃO	CARGO TENENTE CORONEL	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE SERVIDOR INATIVO				

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA Y09007	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR				
NOME COMPLETO WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 16/07/1964	NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG		
IDADE APARENTE 56	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE DEA SOARES DE ALMEIDA				
PAI WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 2883871	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 0810978	EM SERVIÇO ? NÃO	CARGO MAJOR	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE SERVIDOR INATIVO				

ENVOLVIDO 4

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA Y09007	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR				
NOME COMPLETO ISABELA ALVARENGA DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 25/05/1971	NATURALIDADE / UF JUIZ DE FORA / MG		
IDADE APARENTE 49	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE MARIA JOSE VILANI ALVARENGA DE OLIVEIRA				
PAI WAGNER DE OLIVEIRA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036

27/08/2020 11:15



Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:29
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582876900000497157381>
Número do documento: 20083115582876900000497157381



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-034984620-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 4/8

ENVOLVIDO 4

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5769374	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1044387	EM SERVIÇO ? NÃO	CARGO CABO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE SERVIDOR INATIVO			

ENVOLVIDO 5

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA Y09007	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR				
NOME COMPLETO OLAVO PASCHOAL FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 02/03/1988	NATURALIDADE / UF ARIQUEMES / RO		
IDADE APARENTE 32	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE ROSANGELA MARIA DE JESUS PASCHOAL				
PAI OLAVO PASCHOAL				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 14199791	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1427764	EM SERVIÇO ? NÃO	CARGO 2 SARGENTO	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE (M2205) 1 PEL/47 CIA PM/19 BPM/15 RPM				

ENVOLVIDO 6

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA G01331	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA DESACATO				
NOME COMPLETO ANDERSON CORDEIRO DE FARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/01/1977	NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG		
IDADE APARENTE 43	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE AUXILIADORA CORDEIRO DE FARIA				
PAI ADEMIR NICOLAU DE FARIA				

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:15

Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:29
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582876900000497157381>
Número do documento: 20083115582876900000497157381



BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 5/8

ENVOLVIDO 6

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NUMERO DO DOCUMENTO IDENTIDADE 7117113	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1295211	EM SERVIÇO ? SIM	CARGO 3 SARGENTO	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE (M7575) 2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE				

ENVOLVIDO 7

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA G01331	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA DESACATO				
NOME COMPLETO JONATHAN BARBOSA RAMOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 16/03/1992	NATURALIDADE / UF MONTES CLAROS / MG		
IDADE APARENTE 28	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE TEREZA BARBOSA RAMOS				
PAI ADRIANO PEREIRA RAMOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NUMERO DO DOCUMENTO IDENTIDADE 16312427	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1593268	EM SERVIÇO ? SIM	CARGO CABO	UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR				
UNIDADE (M7575) 2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE				

ENVOLVIDO 8

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA G01331	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA DESACATO				
NOME COMPLETO WAGNER JORGE DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 03/12/1988	NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG		
IDADE APARENTE 31	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE MARIA DA GLORIA SOARES COSTA				

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:15



BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 6/8

ENVOLVIDO 8

PAI WAGNER JORGE DA COSTA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 13967934	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA JOSE MARIA ALKIMIM	NÚMERO 1	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO SERRA VERDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1577485	EM SERVIÇO ? SIM	CARGO CABO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE (M7575) 2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE			

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

SEGUNDO A VERSÃO COLHIDA DA VÍTIMA, CAP PM ALBUQUERQUE, COMANDANTE DA TROPA FORMADA NO HALL DO PRÉDIO GERAIS, QUE PASSOU A RELATAR O SEGUINTE: INÍCIO DA TARDE DE 21/07/2020 COMPARECERAM À PRAÇA CÍVICA DA CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS CERCA DE OITENTA CIDADÃOS QUE SE AUTO INTITULAVAM INTEGRANTES DO "MOVIMENTO POLÍCIA DE ESTADO; SEM MENDICÂNCIA E SEBASTIANISMO". POR MEIO DAS CAMISETAS QUE ALGUNS DESSES CIDADÃOS USAVAM FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR REPRESENTANTES DAS SEGUINTE ENTIDADES DE CLASSE: ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES E VETERANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - ACOMVESP-MG; CENTRAL ÚNICA DOS MILITARES ESTADUAIS - CUME; ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS POLICIAIS PENAIIS E SERVIDORES PRISIONAIS - AMASP; ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO INTERIOR DE MINAS E GRUPO DE AMIGOS MILITARES DA ATIVA E DA RESERVA DE MINAS GERAIS-GRAMAR/MG, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR UMA PROPOSTA DE POLÍTICA SALARIAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS AO SR. SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ENTRE OS PRESENTES, FORAM IDENTIFICADAS AS SEGUINTE LIDERANÇAS: TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO DE MENDONÇA, RG 2266971; CEL QOR NATAN PEREIRA DA SILVA, RG 3685659; CEL QOR FELISBERTO EGG DE REZENDE, RG 3689589; MAJOR PM QOR WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA FILHO, RG 2883871; O Nº 142.776-4, 2º SGT QPPM OLAVO PASCHOAL FILHO; CB QPR LUIZ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RG 2721923 E A Nº 104.438-7, CB PM QPR ISABELA ALVARENGA OLIVEIRA.

APÓS REUNIÃO E DELIBERAÇÕES INTERNAS, O GRUPO DE MANIFESTANTES ELEGUEU ALGUMAS LIDERANÇAS QUE SERIAM ENCARREGADAS DE CONVERSAR COM O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO E APRESENTAR AS REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA. ATO CONTÍNUO, O GRUPO DE MANIFESTANTES DESLOCOU-SE A PÉ ATÉ O HALL DO PRÉDIO GERAIS, LOCAL ONDE ESTÁ SEDIADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. AO CHEGAREM, ENCONTRARAM UMA TROPA FORMADA DE POLICIAIS MILITARES DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS, À FRENTE DA QUAL ESTAVA O CAP PM ALBUQUERQUE, TENDO ESSE OFICIAL ATUADO COMO INTERLOCUTOR ENTRE OS REPRESENTANTES E O ESTADO. APÓS CONVERSAR COM AS LIDERANÇAS DO MOVIMENTO, O OFICIAL ADENTROU O HALL DO PRÉDIO E FEZ CONTATO TELEFÔNICO COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RECEBENDO DA SRA. ROSANGELA A INFORMAÇÃO DE QUE NÃO SERIA POSSÍVEL RECEBER A COMISSÃO DEVIDO A CONFLITOS DE AGENDA E AFASTAMENTO DE SERVIDORES DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19. ENTRETANTO, FOI AUTORIZADO QUE DOIS DOS REPRESENTANTES DO GRUPO INGRESSASSEM NO PRÉDIO PARA REALIZAR A ENTREGA DO DOCUMENTO NO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR.

AO RETORNAR PARA FORA DO PRÉDIO, O OFICIAL PM LEVOU OS FATOS AO CONHECIMENTO DOS REPRESENTANTES DO MOVIMENTO, A SABER: TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA, MAJOR PM QOR WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA FILHO, CB QPR ISABELA ALVARENGA DE OLIVEIRA E SGT QPPM OLAVO PASCHOAL FILHO. AO RECEBEREM AS INFORMAÇÕES DANDO CONTA DA IMPOSSIBILIDADE DE SEREM RECEBIDOS PELO SR. SECRETÁRIO E SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADENTRAREM DOIS REPRESENTANTES DO GRUPO PARA REALIZAR O PROTOCOLO DO DOCUMENTO, O TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA SE EXALTOU E BRADOU, EM ALTO E BOM SOM: "MANDA ESSE SECRETÁRIO PARA A PUTA QUE O PARIU EU VOU EMBORA" ATO CONTÍNUO, INCITOU OS MANIFESTANTES A SE DIRIGIREM AO LEITO DA RODOVIA MG10 PARA REALIZAR O FECHAMENTO DA PISTA. ESSA CONDUTA INFLAMOU PARTE DOS MANIFESTANTES PRESENTES NAQUELE LOCAL E FEZ SURGIR UMA CLARA DISSIDÊNCIA ENTRE OS LÍDERES: DE UM LADO, A SRA. ISABELA MANIFESTOU COMPREENSÃO DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE SEREM RECEBIDOS PELO SR. SECRETÁRIO E DISCURSOU AOS DEMAIS, ARGUMENTANDO QUE SERIA CONVENIENTE REALIZAR O PROTOCOLO DO DOCUMENTO NAQUELA OPORTUNIDADE E AGENDAR OUTRA MANIFESTAÇÃO PARA DATA POSTERIOR, A FIM DE COBRAR UMA POSIÇÃO DO GOVERNO DIANTE DO DOCUMENTO PROTOCOLIZADO. DE OUTRO LADO, O MAJOR PM QOR WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA FILHO ASSUMIU A PALAVRA E DISCURSOU AOS PRESENTES APOIANDO A FALA DO TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA E INSUFLANDO OS PRESENTES CONTRA O ALTO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR E CONTRA A PRESENÇA DOS POLICIAIS MILITARES FARDADOS NAQUELA OPORTUNIDADE. ATO CONTÍNUO, O TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA ASSUMIU NOVAMENTE A PALAVRA E REALIZOU NOVO DISCURSO, OPORTUNIDADE EM QUE FAZ JUÍZO DEPRECIATIVO DAS AÇÕES DE INTERLOCUÇÃO LEVADAS A EFEITO PELO CAP PM ALBUQUERQUE DIZENDO, "MANDA UM CAPITÃO DO BPGD ATENDER, NÓS VAMOS SAIR DE LÁ CARREGADO, DESMORALIZADO [...]". EM OUTRO TRECHO DE SEU DISCURSO, O TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA PROFERIU OFENSAS VERBAIS DIRECIONADAS DIRETAMENTE AO CAP PM ALBUQUERQUE, CHAMANDO-O VÁRIAS VEZES DE "FILHO DA PUTA E COVARDE". VALE DESTACAR QUE O ARQUIVO CONTENDO A GRAVAÇÃO AMBIENTAL DO DISCURSO DO TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA ENCONTRA-SE ARQUIVADO E À DISPOSIÇÃO DAS AUTORIDADES NA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS. IMPORTANTE TAMBÉM ESCLARECER QUE O





BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 7/8

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

TEN CEL QOR DOMINGOS SAVIO MENDONÇA E O MAJ PM QOR WALDEMIRO GOMES DE ALMEIDA FILHO NÃO RECEBERAM VOZ DE PRISÃO EM FLAGRANTE PELO COMETIMENTO DE CRIME MILITAR DE DESACATO NO MOMENTO EM QUE PROFERIRAM OFENSAS VERBAIS CONTRA O CAP PM ALBUQUERQUE PARA NÃO ACIRRAR AINDA MAIS OS ÂNIMOS DOS MANIFESTANTES, O QUE PODERIA PROMOVER UM CONFRONTO ENTRE O GRUPO DE MANIFESTANTES E OS POLICIAIS MILITARES QUE ESTAVAM FORMADOS NAQUELE LOCAL PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO E PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS EDIFICAÇÕES SEDES DO GOVERNO.

APÓS O DISCURSO INFLAMADO DO TEN CEL QOR DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA O GRUPO SE RETIROU DO HALL DO PRÉDIO GERAIS E SE REUNIU NA ALAMEDA LOCALIZADA ENTRE OS PRÉDIOS MINAS E GERAIS. ALGUM TEMPO DEPOIS A CB QPR ISABELA ALVARENGA DE OLIVEIRA E O SGT QPPM OLAVO PASCHOAL FILHO, ACOMPANHADOS POR UM PEQUENO GRUPO, RETORNARAM AO HALL DO PRÉDIO GERAIS E, COM MUITA EDUCAÇÃO E CIVILIDADE PROCURARAM O CAP PM ALBUQUERQUE PARA MANIFESTAR INTERESSE EM REALIZAR O PROTOCOLO DO DOCUMENTO CONTENDO AS REIVINDICAÇÕES DAQUELE GRUPO. APÓS SEREM CADASTRADOS NA ENTRADA DO PRÉDIO, A CB QPR ISABELA ALVARENGA DE OLIVEIRA E O SGT QPPM OLAVO PASCHOAL FILHO SUBIRAM ATÉ O PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO GERAIS, ACOMPANHADOS PELO CAP PM ALBUQUERQUE, E REALIZARAM O PROTOCOLO DO DOCUMENTO. LOGO APÓS DEIXAREM O PRÉDIO, ESSE GRUPO REALIZOU A GRAVAÇÃO DE UM VÍDEO - PUBLICADO NAS REDES SOCIAIS- NO QUAL DESTACA A REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DO DOCUMENTO CONTENDO AS PROPOSTAS DO "MOVIMENTO POLÍCIA DE ESTADO" E RELATA TEREM SIDO TRATADOS COM EDUCAÇÃO E PRESTEZA PELO CAP PM ALBUQUERQUE. CÓPIA DESSE ARQUIVO DE VÍDEO TAMBÉM FOI ARQUIVADA E ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS AUTORIDADES NA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS. APÓS ISSO, TODOS OS CIDADÃOS DEIXARAM O COMPLEXO DA CIDADE ADMINISTRATIVA.

DURANTE A MAIORIA DO TEMPO OS MANIFESTANTES UTILIZARAM MÁSCARAS INDIVIDUAIS COBRINDO AS VIAS AÉREAS SENDO QUE EM ALGUMAS OPORTUNIDADES ALGUNS MANIFESTANTES E LIDERANÇAS FORAM FLAGRADOS SEM MÁSCARA. AINDA, TODOS OS MANIFESTANTES TIVERAM LIVRE ACESSO AS ÁREAS COMUNS DO COMPLEXO, INCLUSIVE AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ONDE EXISTE ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO, SANITÁRIOS E BEBEDOUROS DE ACESSO PÚBLICO.

OS ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO QUE COMPROVAM OS FATOS ACIMA NARRADOS ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS, À DISPOSIÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
NAO SE APLICA			

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1076363	2 SARGENTO
NOME COMPLETO		
ALEXANDRO CANDIDO DA SILVA		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
NJD/BPGD/CPE		NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1295211	3 SARGENTO
NOME COMPLETO		
ANDERSON CORDEIRO DE FARIA		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE		NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1333343	CAPITAO
NOME COMPLETO		
RODRIGO ALBUQUERQUE BIFFI		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
2 CIA PGD/BPGD/CPE		NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1577485	CABO
NOME COMPLETO		
WAGNER JORGE DA COSTA JUNIOR		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE		NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036

27/08/2020 11:15





BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 8/8

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1593268	CARGO CABO
NOME COMPLETO JONATHAN BARBOSA RAMOS		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 PEL PGD/2 CIA PGD/BPGD/CPE		Hipotecado? NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE NJD/BPGD/CPE	
MATRÍCULA 1076363	NOME COMPLETO ALEXANDRO CANDIDO DA SILVA
CARGO 2 SARGENTO	
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número B0 XXXX e Número de REDS 2020-034984620-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA 24/07/2020	HORA 15:00	MATRÍCULA 1246941	NOME JACKSON CARLOS DA COSTA RAMOS
CARGO MAJOR			
ÓRGÃO/UF POLICIA MILITAR / MG			
UNIDADE BPGD/CPE			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1076363 - ALEXANDRO CANDIDO DA SILVA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 24/07/2020 16:58

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1076363

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:15



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 BPM/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
DATA DO REGISTRO 10/08/2020 15:38			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR			
ALVO DO EVENTO TRANSEUNTE			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 06/08/2020 08:00		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 06/08/2020 13:30	
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 10/08/2020 15:56			
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA RODRIGUES CALDAS			
NUMERO 30	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA SANTO AGOSTINHO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERENCIA XXXX		LATITUDE -19° 55' 52,6"	LONGITUDE -43° 57' 0,84"
TIPO VIA XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
ESTANDO ESCALADO DE CPU DO 1º TURNO, TOMEI CIÊNCIA DE QUE HAVERIA UMA MANIFESTAÇÃO QUE COMEÇARIA POR VOLTA DAS 08H00MIN, NA RUA RODRIGUES CALDAS, Nº 30, EM FRENTE À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, ONDE INTEGRANTES DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E REPRESENTANTES DE CLASSE, SE REUNIRIAM A FIM DE REALIZAR UMA MANIFESTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA. DIANTE DOS FATOS, A SEÇÃO DE INTELIGENCIA REALIZOU O ACOMPANHAMENTO DO ATO JUNTAMENTE COM ESTE CPU, QUE MONITOROU POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE VIESSE A SURTIR. O EVENTO CONTOU COM APROXIMADAMENTE 1500 PESSOAS. APÓS INÍCIO DO ATO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, POR VOLTA DAS 11H30MIN OS MANIFESTANTES SE DESLOCARAM EM PASSEATA ATÉ A PRAÇA SETE, PASSANDO PELA AV. OLEGÁRIO MACIEL E AV. AMAZONAS. DURANTE A PASSEATA HOUVE GRANDE TRANSTORNO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, COM VIAS BLOQUEADAS. JÁ NA PRAÇA SETE, OS MANIFESTANTES INTERROMPERAM TODO O TRÂNSITO, IMPEDINDO O FLUXO DE VEÍCULOS PELA AV. AFONSO PENA E AV. AMAZONAS. TODO O BALIZAMENTO DE TRANSITO FICOU A CARGO DA BH TRANS E NENHUMA VIATURA DO TURNO FEZ CONTATO DIRETO COM OS MANIFESTANTES. POR VOLTA DAS 13H15MIN HOUVE A DISPERSÃO VOLUNTÁRIA DO PÚBLICO E ENCERRAMENTO DA MANIFESTAÇÃO, SEM INCIDENTES. A MAIOR PARTE DOS MANIFESTANTES INICIALMENTE UTILIZARAM MÁSCARAS E RESPEITARAM O DISTANCIAMENTO SOCIAL, MAS EM RAZÃO DO GRANDE VOLUME DE PESSOAS QUE COMPARECERAM EM UM ESPAÇO REDUZIDO FOI OBSERVADO QUE ALGUNS INDIVÍDUOS PASSARAM A NÃO RESPEITAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL E SUPRIMIR O USO DAS MÁSCARAS. NÃO HOUVE NENHUM INCIDENTE DURANTE TODA A MANIFESTAÇÃO QUE EXIGISSE INTERVENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -			
PLACA QPG3096	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 27413	PREFIXO PADRÃO 27413
PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1348333	CARGO 2 TENENTE	
NOME COMPLETO CARLA JULIANA NETO DE CARVALHO			
CORPORÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE S ADM/EM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			

DIGITADOR: PM1441500

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:19



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-038415430-001

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1441500	CARGO 2 TENENTE
NOME COMPLETO FRANCIS SANTANA DA COSTA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 PEL/4 CIA PM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE		
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1739739	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO VINICIUS HENRIQUE DE JESUS CRUZ		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL/4 CIA PM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1441500

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:19

Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:29
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115582926100000497157382>
Número do documento: 20083115582926100000497157382

Num. 498735124 - Pág. 2



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM			MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		
DATA DO REGISTRO 06/08/2020 13:42					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
NATUREZA ATIVIDADE Y09007 - POLICIAMENTO DE MANIFESTACAO GREVISTA / POPULAR					
ALVO DO EVENTO OUTROS					
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO MANIFESTANTES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL					
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE 06/08/2020 12:15			DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE 06/08/2020 12:35		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 06/08/2020 14:25
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PÚBLICA			COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PÚBLICA		
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRAÇA SETE DE SETEMBRO					
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO		CEP XXXX
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	PAÍS BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA MONUMENTO CENTRAL DA PRAÇA				LATITUDE -19º 55' 7,13"	LONGITUDE -43º 56' 17,72"
TIPO VIA XXXX					
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
SENHOR COMANDANTE, NA PRESENTE DATA, OCORREU MANIFESTAÇÃO POPULAR DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PRAÇA 7. POR VOLTA DE 12:15H, APROXIMADAMENTE 1000 PESSOAS, ENTRE POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS PENAS UNIFORMIZADOS E OUTRAS SEM UNIFORME, OCUPARAM O MONUMENTO CENTRAL DA PRAÇA E ESTENDERAM FAIXAS E FIZERAM DISCURSO AO MICROFONE, DE FORMA PACÍFICA. OS AGENTES VIERAM EM DESLOCAMENTO PELAS FAIXAS DA AVENIDA AMAZONAS, SENTIDO PRAÇA RAUL SOARES/ PRAÇA SETE, SENDO ACOMPANHADOS EM TODO O MOVIMENTO POR AGENTES DE TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL E DA BHTRANS, OS QUAIS FECHARAM TODAS AS VIAS DE TRÂNSITO N REGIÃO DA PRAÇA 7 E FIZERAM O DESVIO NECESSÁRIO DE VEÍCULOS PARA GARANTIR A FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS MANIFESTANTES A PÉ E DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS. ALGUNS VEÍCULOS FORAM DESVIADOS PELA CALÇADA PARA DESOBSTRUIR AS VIAS E OS CIDADÃOS FORAM ORIENTADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO CITADOS A BUSCAR VIAS ALTERNATIVAS E NÃO FICAR RETIDOS DURANTE O TEMPO EM QUE OS MANIFESTANTES ESTIVESSEM OCUPANDO A PISTA. OS MILITARES DA BSC FORAM SOLICITADOS PELA EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL PARA AJUDAR NO PROCESSO DE LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS, TENDO DADO APOIO SEM OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÕES DURANTE O EMPENHO. APÓS AUXÍLIO NO BALIZAMENTO DE TRÂNSITO E VERIFICANDO, A BSC FOI RETIRADA DO LOCAL DE ORIGEM POR VOLTA DE 12:30H E RETORNOU A PRAÇA 7 APÓS O TÉRMINO DA MANIFESTAÇÃO E LIBERAÇÃO DO TRÂNSITO, POR VOLTA DE 13H. FORAM ARROLADAS DUAS TESTEMUNHAS QUE VISUALIZARAM A SITUAÇÃO E TAMBÉM FIZERAM FILMAGENS DA MANIFESTAÇÃO COM SEUS TELEFONES CELULARES: 1- ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES, MG - 14890756, CPF: 080.356.416-38 (31) 99621-0122 CONTAGEM AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2283 BAIRRO CARLOS PRATES 2- SORAIA FERREIRA, MG - 5375899, CPF: 435.386.576-53 (31) 4132-0014					
VIATURAS					
VIATURA 1					
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL			ÓRGÃO POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA FURGAO -					
PLACA PUE8976	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 25239	PREFIXO PADRÃO 25239	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX	
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES					
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1308238	CARGO 3 SARGENTO			
NOME COMPLETO EDSON DE SOUZA DUARTE					
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR					
UNIDADE 2 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM					Hipotecado? NÃO

DIGITADOR: PM1308238

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:23



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1689330	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO RENATA CORTEZAO DE MELLO		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM		Hipotecado? NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1308238

GERADO POR: PM1310382
27/08/2020 11:23



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-037715877-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM UNIDADE POLICIAL: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO			
DATA DO REGISTRO 06/08/2020 12:04		DESTINATÁRIO BATALHAO DE POLICIA DE TRANSITO DE MINAS GERAIS	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DEPAROU COM A OCORRENCIA (INICIATIVA)		DATA DA COMUNICAÇÃO 06/08/2020	HORA DA COMUNICAÇÃO 11:15
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A99000 - OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL			
DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO			
ALVO DO EVENTO VIA DE ACESSO PUBLICA		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 06/08/2020 11:15	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 06/08/2020 11:30	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 06/08/2020 18:18	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 06/08/2020 18:18
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRACA SETE DE SETEMBRO			
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -19° 55' 7,13"	LONGITUDE -43° 56' 17,72"
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS	
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO MANIFESTAÇÃO			
CAUSA PRESUMIDA IGNORADO			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NA DATA DE HOJE, 06/08/2020, FOI SOLICITADO O APOIO A MANIFESTAÇÃO AO ORGAO BHTRANS QUE ERA DIRIGIDO PELO SENHOR TROPOWISK, ACOMPANHADA JUNTAMENTE PELOS POLICIAIS DESCRITOS EM CAMPO PRÓPRIO, ÀS 11:15. A MANIFESTAÇÃO ERA COMPOSTA POR SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA PENAL EM SUA MAIORIA, QUE DESLOCARAM DA PRAÇA DA ASSEMBLEIA ATÉ A PRAÇA SETE. O TRAJETO REALIZADO PELA MANIFESTAÇÃO SE DEU NESTE SENTIDO, AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, RUA DOS GUAJAJARAS, RUA SANTA CATARINA ADENTRANDO NA AVENIDA AMAZONAS SENTIDO PRAÇA SETE. OS MANIFESTANTES FECHARAM O ENTORNO DA PRAÇA SETE NO PERÍODO DE 12:15 E ENCERROU AS 13:30 LIBERANDO AS VIAS DE TRÂNSITO. CONFORME ORDEM DO CPU, SR TENENTE HILDO, E DETERMINAÇÃO DO COMANDANTE DO BATALHÃO DE TRÂNSITO, TEN CORONEL ALISSON DE LIMA, REDIJO ESSE B.O. PARA FUTURAS PROVIDÊNCIAS. RESSALVO QUE ESTAVAMOS NA FRENTE DA MANIFESTAÇÃO, VERIFICANDO O FLUXO DE TRÂNSITO DAS VIAS.			
Perícia Técnica			
PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU? NAO	PREFIXO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRÍCULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO NÃO HOUVE NECESSIDADE			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1632454	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE	
NOME COMPLETO KLEITON VIEIRA LELES			
CORPORACÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 PEL/1 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM		Hipotecado? NÃO	
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			

DIGITADOR: PM1632454

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:16Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 14:32.
Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 17:58.
Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 18:16.Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:30
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115583034100000497157388>
Número do documento: 20083115583034100000497157388

Num. 498735130 - Pág. 1



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1746916	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO YOLANDA ROCHA DA SILVA LOPES		
CORPORÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 PEL/1 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM	Hipotecado? NÃO	

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 2 PEL/1 CIA PTRAN/BPTRAN/1 RPM	
MATRÍCULA 1632454	NOME COMPLETO KLEITON VIEIRA LELES
CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE	
CORPORÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número B0 XXXX e Número de REDS 2020-037715877-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF MINISTERIO PUBLICO - MP / MG			
UNIDADE BATALHAO DE POLICIA DE TRANSITO DE MINAS GERAIS			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1632454 - KLEITON VIEIRA LELES			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 06/08/2020 13:58

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1632454

GERADO POR: PM1348036
27/08/2020 11:16Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 14:32.
Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 17:58.
Registro reaberto para correção/complementação em 06/08/2020 18:16.Assinado eletronicamente por: SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO - 31/08/2020 15:58:30
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083115583034100000497157388>
Número do documento: 20083115583034100000497157388



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

POLÍCIA LEGISLATIVA
SISTEMA DE OCORRÊNCIAS

SG016

Parâmetros:
Número da ocorrência: 240157
Data Inicial: 19/08/2020 Data Final: 27/08/2020

27/08/2020 18:14:21

Página: 1

Ocorrência: 240.157 Data do Fato: 19/08/2020 16:30 Tópico Geral: 600 Operacional Interno

Tópico Específico: Outros / Transcrição de mensagem em relatório Tipo: Extraordinário Relevante: Sim

Turno: TA Equipe: B Servidor: 17520- ROMMEL MORONARI Local: Hall Administrativo

Sector: Edifício: PI PALACIO DA INCONFIDENCIA Andar: 1E

Presentes: 5545-ANDRE LUIZ CARMONIO
5608-JUAREZ GERONIMO FRANKLIN
17494-NELSON LUIZ BITTENCOURT SARDENBERG
17520-ROMMEL MORONARI
19651-ANA CAROLINA ABREU REIS MARTINS DE ARAUJO

Descrição: Registro para os devidos fins que em virtude da invasão do Hall Administrativo por cerca de 80 pessoas de movimentos populares, foi necessário que o terceirizado deixasse o local. A caixa com as máscaras para distribuição aos servidores da ALMG foi esquecida no local e algumas pessoas pertencentes ao grupo invasor retiraram, SEM AUTORIZAÇÃO, algumas máscaras.

Em tempo: posteriormente, em levantamento feito pela servidora da DPOL Ana Carolina, foi verificado o extravio de 62 unidades de máscaras. Dano ao móvel baixo (Vide foto). Dano à cadeira de rodinha (Vide foto). Extravio de pano de chão, garrafa de água sanitária, caixa de luvas das enfermeiras, fone de ouvido da enfermeira Luiza da Costa Fernandes, Remédio (Búscopan) da enfermeira Laís Cristina Ferreira, duas canetas, dois rolos de fita adesiva (Durex), além de escritas na parede interna bancada com caneta azul 4:20 e folhas similares à Cannabis sativa (Maconha), dano à fita retrátil de parede (Vide foto), dano ao sistema de trancas da porta blindex do Hall Administrativo com reparo já feito pelo servidor da DPOL André Carmônio, retirada da placa com indicativo de "SAÍDA" com ordem de serviço nº 178201.

Registro: 19/08/2020 17:54 17520 - ROMMEL MORONARI

Alteração: 20/08/2020 11:05 17494 - NELSON LUIZ BITTENCOURT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
GERÊNCIA-GERAL DE POLÍCIA LEGISLATIVA



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

Prezado diretor da Polícia Legislativa,

Conforme solicitado, seguem abaixo informações pormenorizadas colhida pela polícia legislativa acerca dos fatos ocorridos no dia 19 do corrente mês.

Relata-se que no dia 19 de agosto de 2020, por volta das 10h, houve uma invasão da ALMG por um grupo de aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, formado por integrantes de ocupações da região metropolitana, como William Rosa, Marião e outras, membros da manifestação política União Popular (UP) e Movimento de Luta dos Bairros, Vilas e Favelas (MLB). Este grupo estava dividido em duas frentes, uma para invasão da COPASA e outra para invasão da ALMG. Referente à ALMG, a Polícia Legislativa conteve a ação planejada e confinou todos os invasores no Hall Administrativo, impedindo que qualquer outro espaço da ALMG fosse comprometido. Por este motivo, a completude da agenda das áreas administrativas e do processo parlamentar seguiram com todas as atividades e reuniões programadas; houve apenas a transferência da reunião que aconteceria no Auditório José de Alencar para o Plenarinho IV.



1 MANUTENÇÃO DA AGENDA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Reforça-se que a atuação da Polícia Legislativa foi suficiente para manutenção da ordem e do andamento do processo legislativo. Seguem as atividades que aconteceram no parlamento estadual mineiro mesmo com a ocupação do Hall Administrativo:

1. reunião Ordinária no Plenário Juscelino Kubitschek – ocorreu normalmente no horário previsto, com início às 14h;
2. reunião da Comissão de Trabalho no Plenarinho 4 – ocorreu normalmente no horário previsto, com início às 15h;
3. atividades administrativas normais em todos os setores do andar semienterrado (SE);
4. atividades normais em todos os gabinetes;
5. atividades normais na Diretoria-geral;
6. preservação do acesso de todos os visitantes agendados pelos deputados;
7. preservação de acesso de todos os servidores da Casa;
8. preservação das atividades dos terceirizados, e
9. preservação dos acessos aos demais edifícios da ALMG.

2 AÇÕES DA POLÍCIA LEGISLATIVA

No instante em que os policiais se movimentam na escadaria do Hall Administrativo, os manifestantes iniciam uma corrida em massa para invasão da ALMG. Com o número de policiais no local, não é possível conter a multidão, momento em que os manifestantes começam a agredir os policiais para impedir que controlem a situação e impeçam a invasão. Dessa forma, os policiais adotaram as seguintes ações:

- a) informe na rede rádio de “ZERO UM”; todos os policiais disponíveis seguem para o local;
- b) os policiais no local evitam o confronto físico pois havia mulheres, crianças e alguns idosos no grupo;
- c) vencidos na contenção primária, os policiais que estavam no local se dirigem aos próximos níveis de contenção, fechamento das portas internas;
- d) os policiais que chegam para o reforço, após analisarem de imediato a situação, adotam o mesmo procedimento de fechamento dos acessos das demais dependências da Casa;



I. o policial Thompson tenta fechar as portas do Hall Administrativo, mas o procedimento não foi possível devido ao grande volume de manifestantes;

II. o policial Thompson abandona o procedimento de fechamento do Hall Administrativo, uma vez que foi vencido pela multidão, e segue para o próximo nível de contenção;

III. o Policial Klayler fecha a porta sanfonada em Blindex do hall dos elevadores, mas o procedimento não é eficaz, pois também é impedido pelos manifestantes;

IV - o policial Klayler segue para os procedimentos de defesa do policial Sandro que estava sendo agredido no Hall Administrativo;

V - o policial Ruben também chega para defesa dos policiais que estavam sendo agredidos;

VI - outros policiais chegam e reforçam a segurança no Hall Administrativo para apaziguamento dos manifestantes;

VII - os policiais Nelson, Marcelo Viana e Martins conseguem impedir a invasão além do hall dos elevadores;

VIII - o policial Nelson consegue retirar dois manifestantes que acessaram as escadas que dão acesso aos outros andares da ALMG e impede o acesso aos locais;

IX - com a chegada de outros policiais, a invasão é contida no terceiro nível de contenção (hall dos elevadores), impedindo a invasão de outros locais da ALMG e, mesmo em menor número, conseguem levar os invasores para o Hall Administrativo. Elevando em um nível a contenção;

X - outro grupo de policiais fecha o acesso pela escadaria do lado da Diretoria-geral;

XI - sob comando, todos os outros acessos da ALMG são fechados.

3 PROCEDIMENTOS QUE SE MOSTRARAM EFICIENTES

Relatam-se os procedimentos que, num primeiro momento, mostraram-se suficientes para a correta execução do trabalho:

1) correta utilização da rede rádio;

2) efetiva resposta dos policiais legislativos aos comandos da rede rádio e aos procedimentos consolidados pelas ocorrências ao longo, de no mínimo, dos últimos 10 anos:

I. Todos os policiais agiram da forma padrão conforme procedimentos e ocorrências.

a) policial no posto Hall Administrativo reporta via rádio à Central a movimentação de um grupo que desembarcou de um ônibus na rua Rodrigues Caldas;



b) o mesmo policial no posto Hall Administrativo adianta o posicionamento para melhor visualização e complementação dos dados pertinentes, bem como um primeiro contato com os organizadores do movimento;

c) outros policiais se deslocam para o local:

i. Policial Thompson deslocou-se da central para o Hall administrativo – Como coordenador das equipes responsáveis pelos eventos, segue para o local para contatar os organizadores do movimento e estabelecer a interlocução inicial entre a ALMG e os possíveis manifestantes.

ii. Policial Klayler deslocou-se do Nint para o Hall administrativo – Como assessor da direção e membro do Nint, segue para o local para acompanhamento das interlocuções, tratativas informacionais e outras ações que se fizerem pertinentes;

iii. Policial Sandro deslocou-se do para o Hall administrativo para apoio, ao chegar e ver o número de manifestantes (dois ônibus, cerca de 80 pessoas), inicia o fechamento do gradil externo para melhor controle do fluxo.

iv. O Policial Rubens deslocou-se do Tiradentes, imediatamente após o anúncio do “01”, para reforço no Hall Administrativo.

d) A coordenadoria e o CFTV mantiveram o monitoramento permanente da movimentação em todo o perímetro externo da ALMG, bem como das movimentações no interior dos prédios.

4 DESTAQUES

Reforça-se que as manifestações que chegam a esse parlamento têm evoluído em técnicas e táticas de invasão e confronto. Essas situações se confirmam diante de diversos cenários que aconteceram recentemente:

1 - manifestações do mesmo movimento ou de movimentos similares têm ocorrido em locais diferentes ao mesmo tempo, mostrando organização e planejamento estratégico das ações, para maior impacto das ações ou mesmo na tentativa de difusão de forças e consequentemente enfraquecimento das técnicas de contenção desses movimentos;

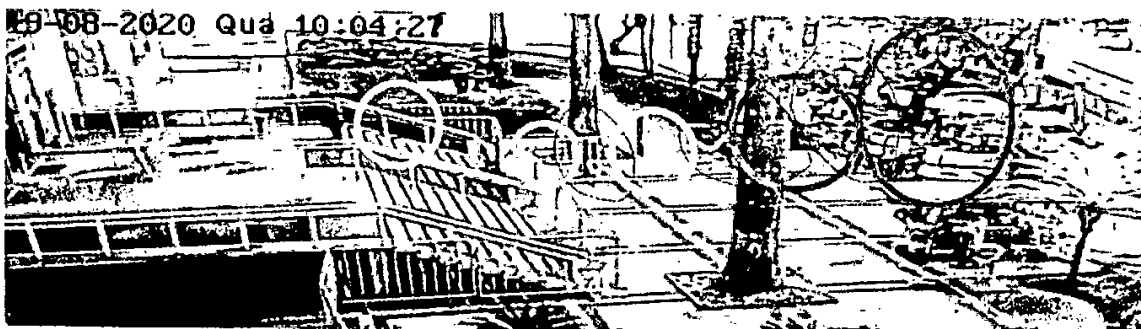
2 - manifestantes utilizam-se de crianças, mulheres e idosos para serem a primeira linha de ação no intuito de dificultar ou obstaculizar ações de contenção de distúrbio;

3 - manifestantes da área da Segurança Pública possuem alto grau de treinamento em técnicas de contenção de distúrbios e por vezes as utilizam para minimizar as ações de controle dirigidas a eles, bem como as utilizam para alcançar determinados objetivos com outros manifestantes que são simpáticos ou não ao propósito do movimento deles.

É importante salientar que a Polícia Legislativa já vem alertando a algum tempo a elevação do nível de violência e o volume das manifestações que vitimam a Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Não somente invasões e agressões como aconteceram neste episódio, mas inclusive ameaças de todas as ordens aos deputados e deputadas deste parlamento.

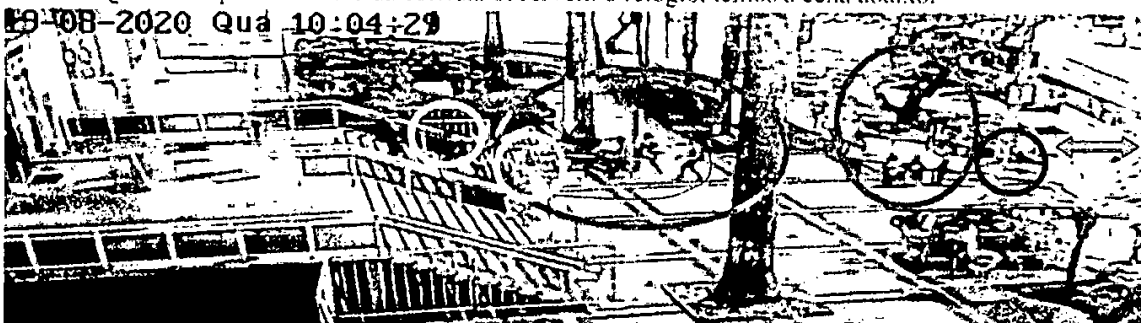


5 IMAGENS DO INÍCIO DA AÇÃO DOS MANIFESTANTES

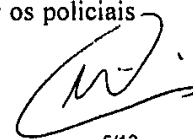


- Chegam dois ônibus de manifestantes, já programados para invasão da ALMG, conforme dito pela liderança e outros integrantes, após a invasão, inclusive através do megafone nas reuniões no hall administrativo;
- Ao identificar que o policial fechará o acesso os manifestantes iniciam a corrida em massa;
- Antes do início da corrida para invasão não há nenhum indício de que ela ocorrerá, o vídeo deixa clara a ação repentina;

2 segundos depois do início da corrida, observem o relógio, temos a cena abaixo.

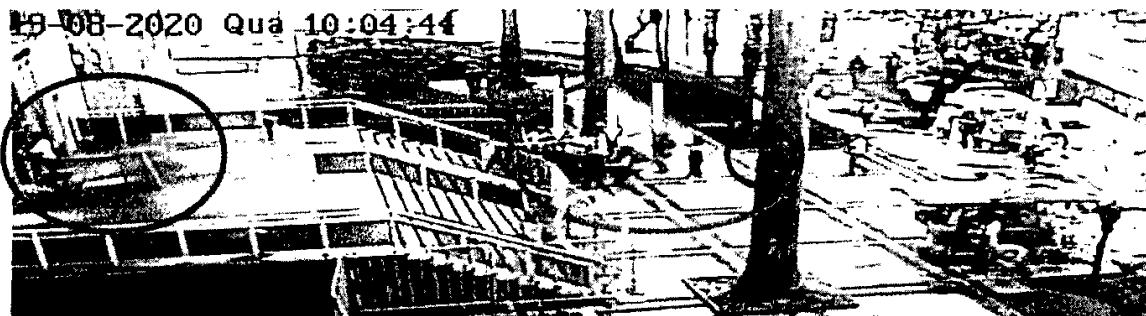


- São aproximadamente 20 manifestantes contra o policial Sandro que fechava o acesso;
- O início de uma segunda onda está logo depois;
- Uma servidora ou visitante está assustada no meio do tumulto;
- O policial Leonardo, ao mesmo tempo que informa via rádio a central e anuncia "01", visualiza a situação e os melhores procedimentos para proteger a servidora no círculo verde e que veste blusa verde, ele também visualiza imediatamente duas mães com crianças no colo, cerca de 4 segundos depois ele está exatamente em frente a uma das mães com a criança no colo amparando-a para que não caia nas escadas sobre a criança, protegendo ambas, em seguida ele as deixa passar, evitando algum acidente grave, e segue para auxiliar os policiais Sandro e Rubens;
- A cena poderá ser plenamente visualizada no vídeo 02;



5/12

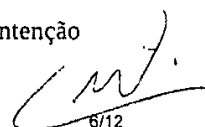




- 15 segundos depois, após a primeira onda de aproximadamente 20 manifestantes vencer os gradis e já estar dentro do Hall Administrativo, outros manifestantes agredem os policiais na escadaria, estão no sopé da escadaria os policiais Sandro, Leonardo e Rubens tentando conter a invasão, mas principalmente se protegendo de aproximadamente 15 outros manifestantes, protegendo os próprios manifestantes que tentavam jogar os gradis com risco de machucar as crianças as outras pessoas envolvidas.

7 CRONOLOGIA DAS AÇÕES

- 1) 10:03:36 - Chegada do ônibus e parada completa
- 2) 10:03:42 - Os manifestantes começam a descer
A integrante da UP que filmará todo o evento, vestida de preto, é a primeira a sair do ônibus
PL Sandro informa a Central da movimentação
- 3) 10:03:55 - Faz uma última sincronização com outros integrantes da UP (Cabeludo);
- 4) 10:04:06 - Término da reunião de ajuste da invasão;
- 5) 10:04:07 - PL Leonardo adianta o posto para visualização e alimentação informacional da Central;
- 6) 10:04:08 - PL Sandro sugere na imagem para apoio no Hall Administrativo
- 7) 10:04:20 - Manifestante escalada para filmagem, desloca-se para posição e dá a ordem para que os manifestantes se dirijam para a ALMG
- 8) 10:04:25 - Ao verem que o Policial Sandro vai fechar o primeiro nível de contenção iniciam a corrida para invasão
- 9) 10:04:27 - 15 manifestantes entram em confronto com o policial da primeira linha de contenção
O policial Leonardo anuncia o 01, segue em direção aos manifestantes, visualizando a servidora de verde que é pega no tumulto, o manifestante que carrega uma criança no colo e se posiciona exatamente em frente a este policial que, inclusive, o ampara para que não caia na escada sobre a criança.
- 10) 10:04:35 - O policial Thompson inicia o fechamento do segundo nível de contenção



6/12



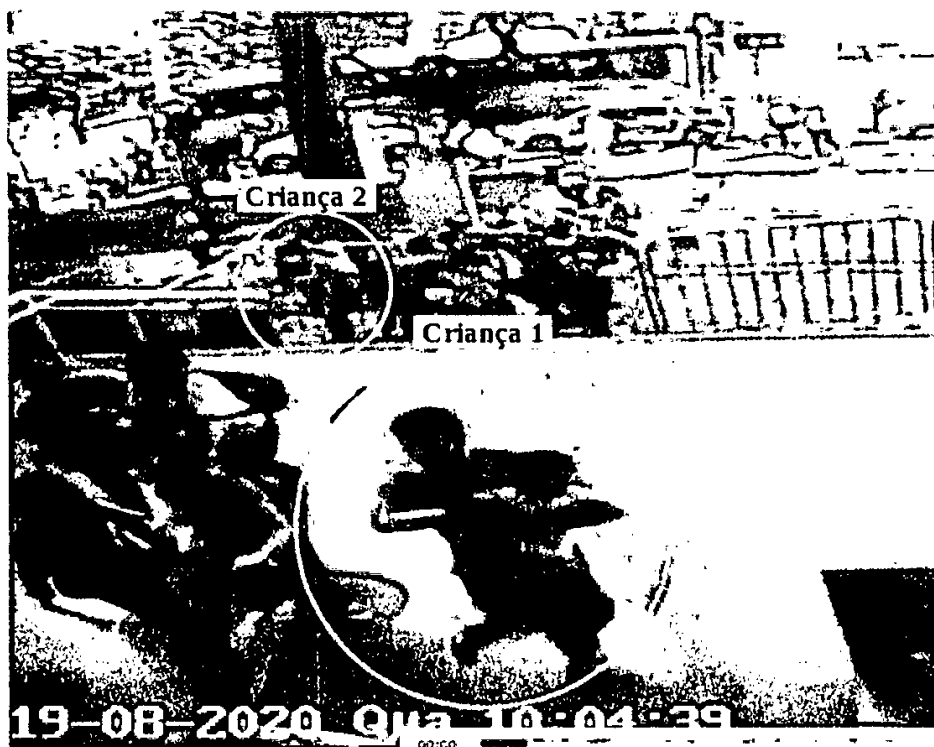
- 11) 10:04:40 - O Policial do segundo nível de contenção é vencido
12) 10:04:56 Os policiais legislativos contêm os invasores no terceiro nível de contenção (Hall dos Elevadores), e posteriormente conduzem todos para o Hall Administrativo.

8 IMAGENS DO ROMPIMENTO DOS ISOLAMENTOS PRIMÁRIOS



[Handwritten signature]

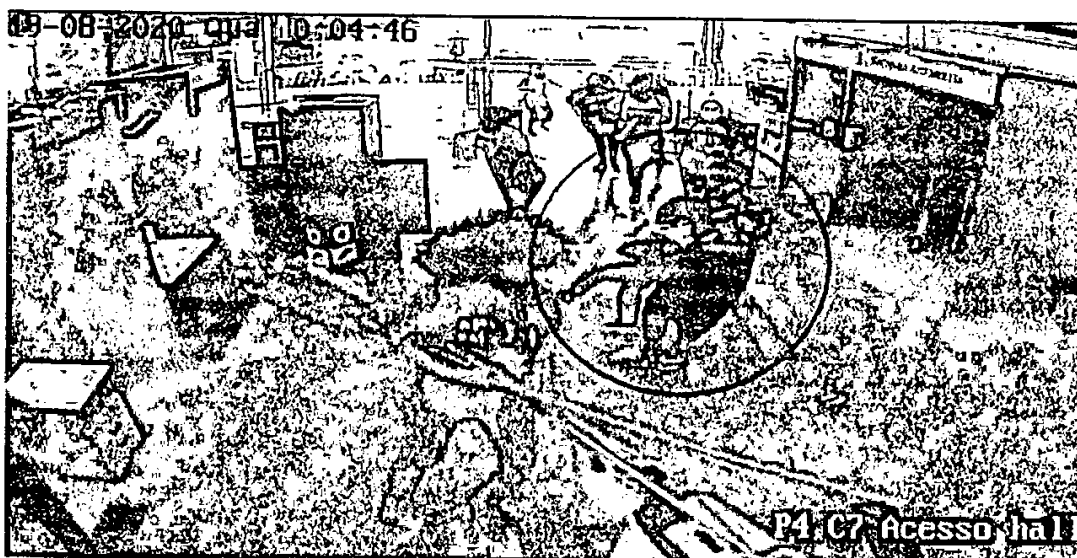




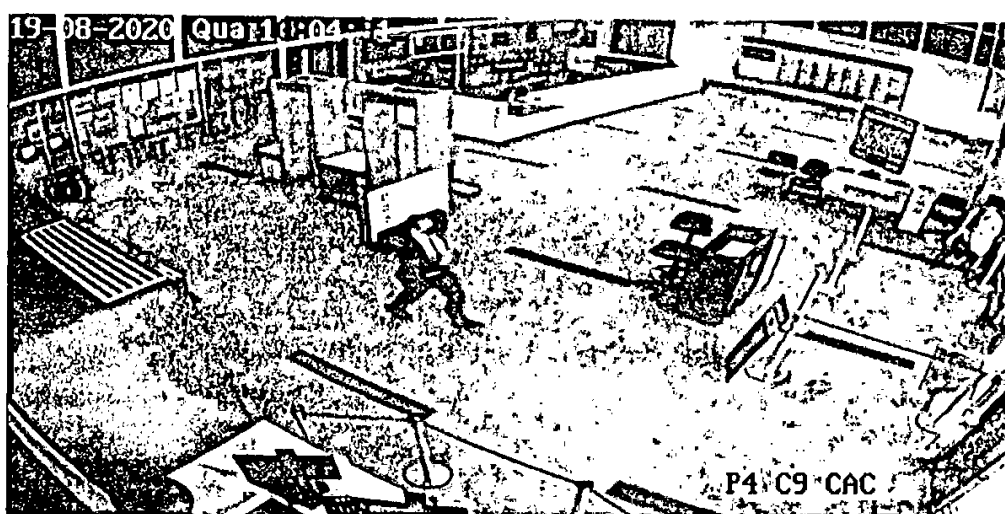


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

POLÍCIA LEGISLATIVA DO ESTADO MINAS GERAIS
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA
GERENCIA DE INVESTIGAÇÃO

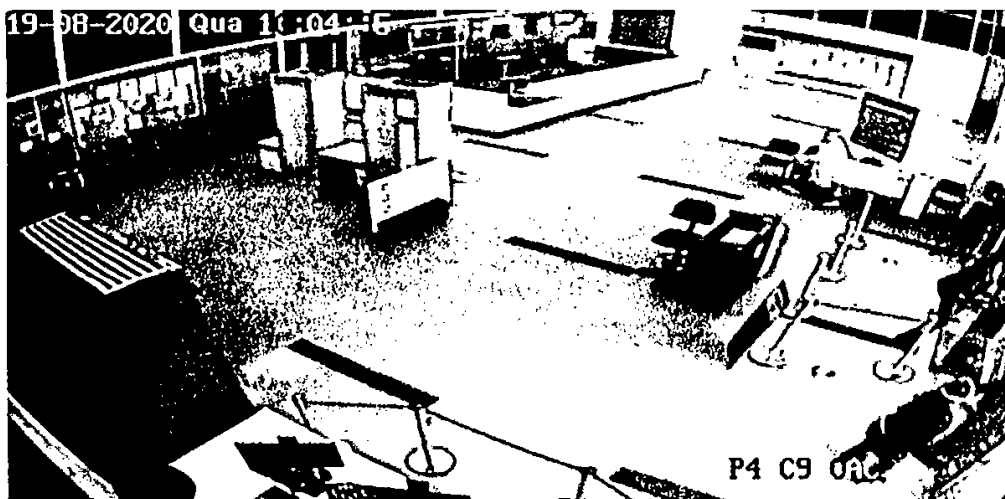


Alguns manifestantes usaram crianças como escudo para adentrar o Hall.

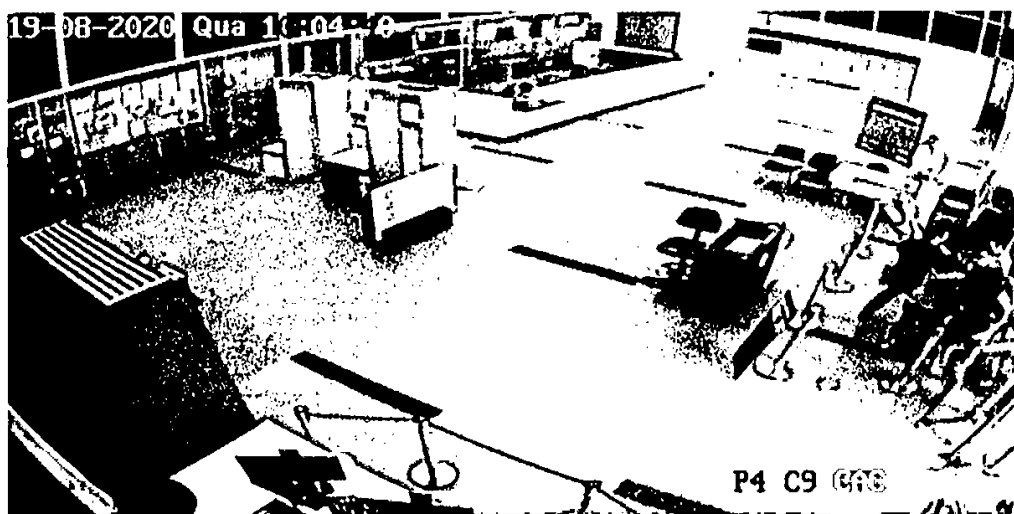


Chega o primeiro reforço no Hall Administrativo
Tentativa de fechamento da segunda linha de contenção





Rompimento da segunda linha de contenção devido ao volume de manifestantes.



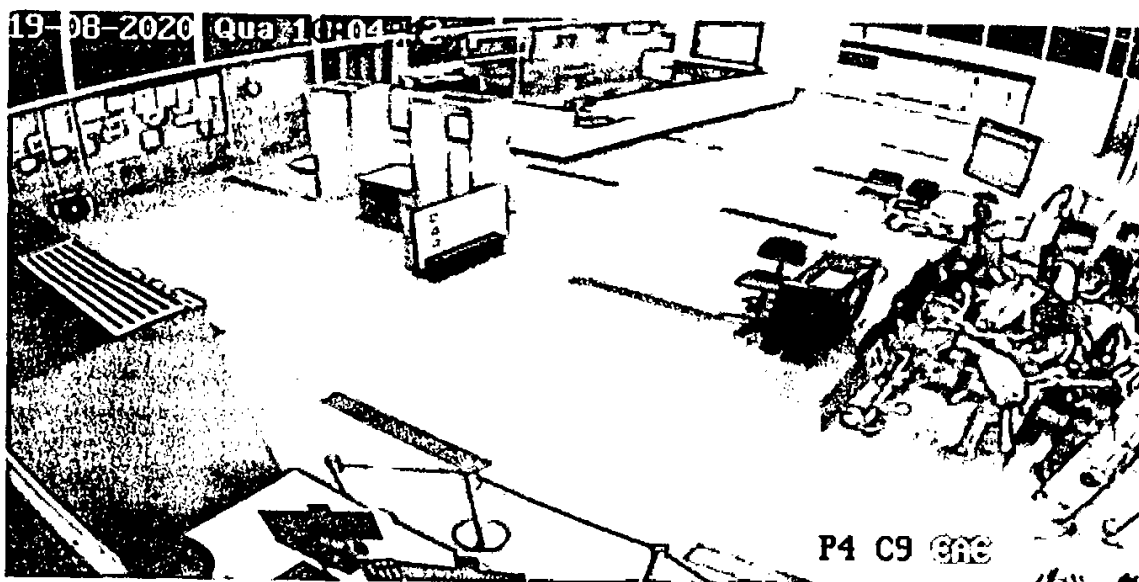
[Handwritten signature]



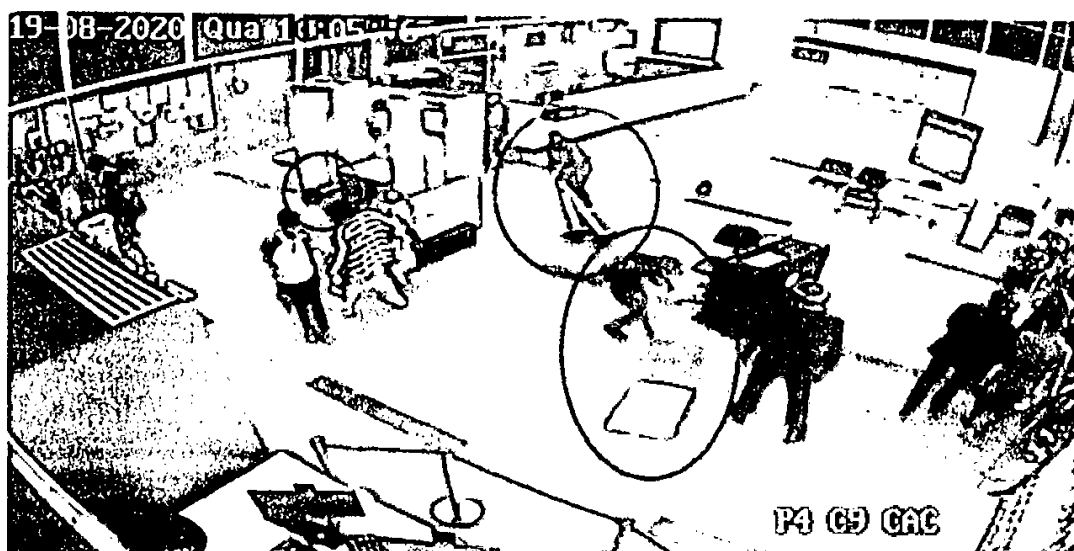


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA LEGISLATIVA DO ESTADO MINAS GERAIS
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA
GERENCIA DE INVESTIGAÇÃO**



9 manifestantes entram em confronto com o policial.



Vários manifestantes começam a abrir passagem arrastando objetos e jogando-os no chão.
Um pedestal foi arremessado no detector de metal.

11/12





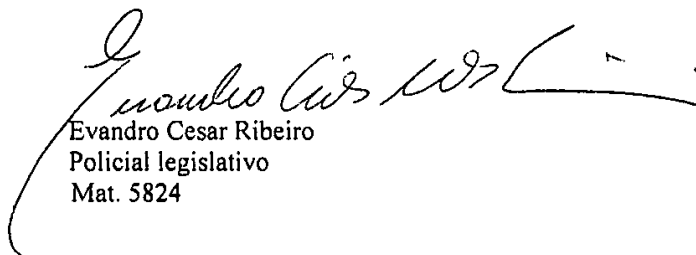
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA LEGISLATIVA DO ESTADO MINAS GERAIS
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA
GERENCIA DE INVESTIGAÇÃO**



É o que temos a relatar.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020.


Evandro Cesar Ribeiro
Policial legislativo
Mat. 5824

12/12

